



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2992/2024

ÍNDICE		
ITEM	CONTEÚDO	PÁGINA
1	PREAMBULO	02
2	OBJETO	02
3	PRAZO	02
4	PREÇO ESTIMADO	02
5	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	03
6	DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	03
7	CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO	03
8	PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	05
9	VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME	05
10	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELOS LICITANTES	06
11	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	07
12	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	08
13	ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	09
14	FORMULAÇÃO DE LANCES/P	09
15	CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	10
16	NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS	11
17	CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO	12
18	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	12
19	RECURSOS	16
20	ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	16
21	DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	16
22	DA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA	17
23	NOTA DE EMPENHO	18
24	SUBCONTRATAÇÃO	18
25	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	18
26	REAJUSTAMENTO DE PREÇOS	19
27	FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL	20
28	EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO	22
29	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	22
30	GARANTIA CONTRATUAL	23
31	ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	23
32	CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)	23
33	IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO	24
34	DISPOSIÇÕES FINAIS	25
35	DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO	26
36	FORO	26
ANEXOS		
I	TERMO DE REFERÊNCIA	
II	MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS	
III	MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	
IV	MINUTA CONTRATUAL	
V	SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO EM CADASTRO DE RESERVA	
VI	MODELO DE FINÇA BANCÁRIA	



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

1. PREAMBULO

O Município de Casimiro de Abreu, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, critério de julgamento **MENOR PREÇO** adjudicação **POR ITEM** sob o regime de Modo de Disputa **ABERTO** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 2.384/2023, Lei Complementar Federal n.º 123/06, Decreto Municipal nº 3.335/2023, Decreto Municipal 1626/2019 e Decreto Municipal 2718/2022 e suas alterações posteriores.

1.1. Data da sessão: **20/12/2024**

1.2. Horário: **10:00** horas (Horário de Brasília)

1.3. Local: Portal Oficial do Município de Casimiro de Abreu (<http://www.casimirodeabreu.rj.gov.br> ou <http://governo.casimirodeabreu.rj.gov.br>), no Jornal Oficial do Município de Casimiro de Abreu e no Portal de Compras do Governo Federal: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

1.4. **Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

1.5. **UASG:462723**

1.6. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

2. OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é A aquisição de materiais de insumo para atender as demandas do Centro de Especialidade Odontológica e os Consultórios Odontológicos das Unidades Básica de Saúde, conforme parâmetros e elementos descritivos neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.2. O Município de Casimiro de Abreu não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nas quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

3. PRAZO

3.1. O prazo de vigência da ARP deverá ser de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que haja previsão expressa na própria ata e que seja comprovado que as condições e os preços permaneçam vantajosos. Artigo 34 do Decreto 3.393/2024 e artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato

3.3. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, a da data de assinatura do contrato/Autorização de Fornecimento

4. PREÇO ESTIMADO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

4.1. O preço total estimado da presente licitação é R\$ **1.024.099,70** (Um milhão, vinte e quatro mil, noventa e nove reais e setenta centavos), conforme MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO II deste Edital.

4.2. O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o Município de Casimiro de Abreu a utilizá-lo integralmente.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas oriundas deste Edital correrão por conta dos recursos orçamentários, conforme abaixo:

SECRETARIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
FMS	10 301 0065 1.758 10.301.0073.2.172	3.3.90.30.10	R\$ 1.024.099,70

6. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. As propostas devem indicar o preço líquido unitário, em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Para o item **121** do termo de referência, poderão participar deste pregão **quaisquer** empresas que:

7.1.1. Estejam previamente credenciadas no sistema eletrônico, por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;

7.1.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do Sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

7.1.2. Estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente ao objeto deste pregão, devendo ser comprovado pelo contrato social;

7.1.3. Declarem, em campo próprio do sistema eletrônico, que possuem os documentos necessários de habilitação previstos neste edital, sendo que a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta comercial sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

7.2. Para o(s) item(ns) de **01 ao 120, 122 ao 219 nos termos do inciso I do artigo 48 da LC 123/2006**, poderão participar deste itens do pregão, **exclusivamente** empresas que:

7.2.1. Cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou Microempreendedor Individual (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame;

7.2.2. Atendam aos requisitos especificados nos subitens 7.1.1 a 7.1.3;

7.3. No momento de inserção da proposta no Sistema Comprasnet SIASG, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

7.4. O licitante que se enquadrar como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) deverá declarar, no momento de inserção de sua proposta, junto ao sistema eletrônico, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

7.5. O licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

7.5.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

8. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.2.1. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro, para a regularização da documentação;

8.2.2. Não havendo fundamentação plausível, o pedido de prorrogação do prazo para a regularização fiscal será negado;

8.3. A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

9. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

9.1. Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas:

9.1.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

9.1.1.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

9.1.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

9.1.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

9.1.3.1. O impedimento será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

9.1.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

9.1.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

9.1.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.1.7. Sociedades empresárias que estiverem em recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

9.1.7.1. Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

9.1.8. Que tenham entre seus sócios o Prefeito, seus auxiliares diretos, Vice-Prefeito ou Vereadores, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção, subsistindo a proibição até 06 (seis) meses após findas as respectivas funções, nos termos do artigo 98 da Lei Orgânica do Município de Casimiro de Abreu.

9.1.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

9.1.10. Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

10.1.1. A etapa de que trata o **item 10.1** será encerrada com a abertura da sessão pública.

10.1.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, conforme item **16.6** e pelos mesmos meios definidos no item

10.1.3. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

10.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no **item 10.1**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

10.3. No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

10.3.1.1. Manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

10.3.1.2. Declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;

10.3.1.3. Declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

10.3.1.4. Declarar em campo próprio do sistema eletrônico, caso esteja enquadrada na condição de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), que ostenta os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei com observância do §1º do artigo 4º da Lei Federal 14.1333/21.

10.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas no edital.

10.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

10.6. Na etapa de apresentação da proposta, observado o disposto no **item 10.1**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o **item 16 do edital**.

10.7. A proposta deverá ser inserida no Sistema Comprasnet SIASG no momento do registro dos valores, no campo próprio, e a licitante deverá consignar de forma expressa:

10.7.1. Que compreende a descrição dos produtos ofertados, os preços unitários e totais dos itens para os quais pretende oferecer proposta, de acordo com o termo de referência – **anexo I** deste edital;

10.7.2. Que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos;

10.7.3. O prazo de execução dos serviços, contados do recebimento da solicitação do Município de Casimiro de Abreu;

10.7.4. O prazo de validade da proposta comercial, que será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da sessão pública.

10.8. Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município de Casimiro de Abreu, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.9. A licitante que apresentar proposta incompatível com as especificações editalícias será desclassificada e não participará da etapa de lances.

10.10. Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da etapa de lances, importa a desclassificação de sua proposta.

11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

11.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

11.1.1. *valor unitário ou desconto..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;*

11.1.2. Marca (Exceto em caso de prestação de serviço);

11.1.3. *Fabricante* (Exceto em caso de prestação de serviço);

11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

11.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

11.7.1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

11.7.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos na Tabela de Itens do Termo de Referência (Anexo I deste Edital)

11.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11.9. Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

11.10. Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.

12. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

12.2. A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

12.3. Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

13. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

13.1. Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do termo de referência – **anexo I** e do modelo de proposta de preços – **anexo II** deste edital.

13.1.1. É exigido dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, mediante preenchimento em campo próprio do sistema ou, na sua falta, na forma do anexo II deste edital.

13.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

13.3. Somente as licitantes com propostas aceitas participarão da fase de lances.

13.4. Como critério de julgamento das propostas, será adotado o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

13.5. Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários estimados, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) estimado(s) no termo de referência – **anexo I** deste edital.

14. FORMULAÇÃO DE LANCES

14.1. Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, para os itens que pretende participar, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

14.3. A licitante somente poderá ofertar lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

14.3.1. A licitante poderá, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance melhor classificado, desde que inferiores ao último lance dado pela própria licitante.

14.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo de real).

14.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

14.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

14.7. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

14.7.1. Considerar-se-á inexequível na fase de lances os valores aparentemente irrisórios ou com erros de digitação.

14.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

14.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

14.9.1. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

14.9.2. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata os itens 13.9 e 13.9.1, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

14.9.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 13.9 e 13.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

14.9.4. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), será admitido o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no instrumento convocatório, para a definição das demais colocações.

14.9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto nos itens 13.9 e 13.9.1, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

15. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

15.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior ao preço da melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

15.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contado do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

15.1.2. Não tendo apresentado oferta inferior ao menor valor da etapa de lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

15.1.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada, cumpridos os demais requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

15.2. Serão desclassificadas as propostas que:

15.2.1. Contiverem vícios insanáveis;

15.2.2. Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

15.2.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

15.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração, por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;

15.2.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

15.3. A verificação da conformidade das propostas será feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

15.4. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

15.5. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

15.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

15.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

15.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

15.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

15.6. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

15.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;

15.6.2. Empresas brasileiras;

15.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

15.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

16. NEGOCIAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1. Após o encerramento da etapa de lances, concedido o benefício às microempresas e empresas de pequeno porte, de que trata o artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

16.2. A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

16.3. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

16.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

16.5. O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Município de Casimiro de Abreu para orientar sua decisão.

16.6. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o pregoeiro solicitará da respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

16.7. Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.8. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada classificada.

16.9. No caso em que a mesma empresa, seja ela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, vier a se consagrar vencedora da Cota Reserva e da Cota Principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

16.10. Se houver divergência de valores entre a Cota Principal e a Cota Reserva no final do julgamento e negociação de propostas o Pregoeiro encaminhará o respectivo procedimento licitatório à (**Ordenador de Despesas – Gestor**) para, se assim desejar, determinar a contratação pelo menor valor ou cancelamento do respectivo item.

16.11. Definido o resultado do julgamento, a Administração poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado.

16.12. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

16.13. A negociação será conduzida pelo pregoeiro, e, depois de concluída, terá seu resultado divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

17. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

17.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto a existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura participação, mediante consulta ao:

17.1.1. Sicaf (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultass>), a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021;

17.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

17.1.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>;

17.1.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no endereço eletrônico <https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603244-cnep>;

17.2. Efetuada a verificação referente ao item acima, a habilitação das licitantes será consultada por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

17.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e o envio da proposta, quando solicitado, deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo mínimo de 2 (duas) hora, prorrogável uma única vez por igual período, desde que solicitado pelo licitante, contado da convocação efetuada no sistema.

17.4. Excepcionalmente, quando necessário à confirmação da veracidade dos documentos enviados eletronicamente, o pregoeiro poderá solicitar o encaminhamento dos documentos em original ou cópia autenticada, a serem enviados pelo licitante no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações, informando o número do pregão; O endereço para envio da documentação é: Rua Mário Costa, n.º 593, Vale das Palmeiras, Casimiro de Abreu RJ, CEP: 28.860-000.

17.5. A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

18. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. A documentação relativa à **capacidade jurídica** consistirá em:

18.1.1. Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física, acompanhado do número do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou documento que comprove tal condição;

18.1.2. Registro comercial, no caso de licitante empresário individual;

18.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, devidamente registrado, no caso de licitante sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

18.1.4. Inscrição do ato constitutivo no caso de licitante sociedade civil, acompanhado de prova de registro de ata de eleição da diretoria em exercício;

18.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

18.1.6. No caso de participação de profissionais organizados em cooperativa, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

18.1.6.1. Ata de fundação, com o uso obrigatório da expressão “Cooperativa de Trabalho” na denominação social da cooperativa;

18.1.6.2. Estatuto (com ata da assembleia de aprovação);

18.1.6.3. Regimento interno (com ata da aprovação);

18.1.6.4. Regimento dos fundos (com ata de aprovação);

18.1.6.5. Edital de convocação de assembleia geral e ata em que foram eleitos os dirigentes e conselheiros;

18.1.6.6. Registro da presença dos cooperados em assembleias gerais;

18.1.6.7. Ata da sessão em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste certame, se vencedora;

18.1.6.8. Relação dos cooperados que executarão o objeto, acompanhada dos documentos comprobatórios da data de ingresso de cada qual na cooperativa;

18.1.6.9. Ata da sessão em que os cooperados elegeram comissão ou cooperado para realizar a coordenação da prestação de serviços realizada fora do estabelecimento da cooperativa, com mandato nunca superior a 1 (um) ano ou, no máximo, com prazo estipulado para a contratação, com a definição dos requisitos para a sua consecução, os valores contratados e a retribuição pecuniária de cada sócio partícipe.

18.1.6.10. Não será admitida participação de cooperativas de trabalho:

18.1.6.10.1. Fornecedoras de mão de obra, ou que realizam intermediação de mão de obra subordinada, mas apenas as prestadoras de serviços por intermédio dos próprios cooperados; ou;

18.1.6.10.2. Cujos atos constitutivos não definam com precisão a natureza dos serviços que se propõem a prestar.

18.1.6.11. Presumir-se-á intermediação de mão de obra subordinada a relação contratual estabelecida entre a empresa contratante e as Cooperativas de Trabalho que não cumprirem o disposto no item 16 deste Edital.

18.1.6.12. A constituição ou utilização de Cooperativa de Trabalho para fraudar deliberadamente a legislação trabalhista, previdenciária e o disposto neste Edital acarretará aos responsáveis as sanções cíveis e administrativas cabíveis.

18.2. A documentação relativa à **qualificação técnica** consistirá em:

18.2.1. Certidões ou atestados, expedidos por entidades da Administração Pública ou pessoa jurídica de direito privado, que demonstrem a prestação de serviços similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

18.2.1.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

18.2.1.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

18.2.1.3. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os critérios de avaliação previstos no artigo 67, §10, I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

18.2.2. **Licença de funcionamento (ou Alvará Sanitário) da Sede da licitante, expedido pelo**



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

serviço de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual, compatível com o objeto da licitação.

18.3. A documentação relativa à **regularidade fiscal, social e trabalhista** consistirá em:

18.3.1. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

18.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.3.3. **Prova de regularidade com a Fazenda Federal**, consistente na apresentação da certidão negativa de débitos ou certidão positiva com efeito de negativa relativa a tributos e **contribuições federais, dívida ativa da União e regularidade com os encargos sociais instituídos por lei, na forma da legislação específica;**

18.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, **inclusive Dívida Ativa**, relativos aos tributos de ICMS, da sede do licitante;

18.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

18.3.5.1. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá constar regularidade com ISS e Taxas.

18.3.6. Prova de Regularidade (CRF) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS, na forma da legislação específica;

18.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, na forma da legislação específica.

18.4. As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

18.5. Quanto à forma de apresentação dos documentos de habilitação, exigir-se-á o seguinte:

18.5.1. Se a licitante for matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;

18.5.2. Se a licitante for filial, podem ser apresentados documentos que, comprovadamente e pela sua própria natureza, sejam emitidos em nome da matriz;

18.5.3. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

18.5.3.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

18.5.3.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

18.5.4. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.6. Será(ão) inabilitada(s) a(s) licitante(s) que deixar(em) de apresentar qualquer documento relativo à habilitação ou apresentá-lo com prazo de validade vencido.

18.7. Fica facultada à Administração, consultar os sites para certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados.

18.8. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficarão autorizadas a substituir, quando exigidos, os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

19. RECURSOS



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

19.1. Dos atos de julgamento das propostas, de habilitação ou de inabilitação e de anulação ou de revogação da licitação, caberá recurso, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2. A intenção de recorrer dos atos de julgamento deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

19.2.1. **Será concedido prazo de 10 (dez) minutos**, para que os licitantes manifestem sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, nos termos do artigo 165, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2.2. Nos casos de anulação ou de revogação da licitação, o termo inicial para a contagem do prazo recursal é a data da publicação da decisão no Jornal Oficial do Município.

19.3. A apreciação do recurso dar-se-á em fase única.

19.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação ao Ordenador de Despesas do órgão gestor da contratação, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

19.6. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de divulgação da interposição do recurso.

19.7. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.8. Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

20. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Declarada a vencedora (s) do certame, o resultado da licitação será submetido à **autoridade competente do Fundo Municipal de Saúde** (ordenador de despesas) para o procedimento de adjudicação e homologação da licitação.

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

21.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que haja previsão expressa na própria ata e que seja comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos.

21.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

21.4. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

21.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

21.6. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

21.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

21.8. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas neste edital e na legislação vigente, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após a fase recursal, os proponentes serão convocados para reduzir seus preços ao valor da proposta do proponente melhor classificado, ocasião na qual será oportunizada a formação de eventual cadastro de reserva.

22.1.1. Os licitantes interessados em participar do Cadastro de Reserva deverão encaminhar através do e-mail licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da convocação do Pregoeiro, a solicitação de inclusão dos itens aos quais o Proponente Desejar, Conforme Formulário de Solicitação de Inclusão em Cadastro de Reserva (Anexo nº V) nas condições previstas no item 22.1;

22.2. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

22.2.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

22.2.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

22.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

22.3.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.3.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

22.4. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

22.4.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

22.4.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas no § 4º do art. 42 e no art. 43, 45 e 46 do Decreto Municipal nº 3393/2024.

22.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

22.5.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

22.5.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

23. NOTA DE EMPENHO

23.1. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021

23.2. Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124, da Lei nº 14.133, de 2021.

23.3. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata.

23.3.1.1. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

23.3.1.2. O licitante vencedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para assinatura da Nota de Empenho e/ou Contrato e/ou Instrumento equivalente, a contar de sua convocação.

23.3.1.3. O prazo poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pelo órgão gestor da contratação.

23.4. Em havendo documentação vencida, o **Município de Casimiro de Abreu** notificará a empresa vencedora, para que, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação, apresente a documentação atualizada.

23.5. Caso o licitante não assine o termo de contrato ou não aceite ou não retire o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração deverá observar o que estabelecem os itens 22 e 23 deste edital.

23.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta, se exigida, em favor do órgão ou entidade licitante.

24. SUBCONTRATAÇÃO

24.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual

25. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. Os pagamentos serão efetuados pelo **Município de Casimiro de Abreu**, em moeda corrente nacional, **em 30 dias**, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços, na forma do item 25.

25.2. Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do **Município de Casimiro de Abreu**.

25.3. O **Município de Casimiro de Abreu** efetuará o pagamento mediante crédito em conta-corrente da contratada, em parcelas, à medida que o objeto for executado, até o 30º (trigésimo) dia consecutivo, a contar da atestação da nota fiscal/fatura apresentada, verificado o recebimento do objeto contratual e cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, bem como observadas as condições estabelecidas no termo de referência – Anexo I do edital e a ordem cronológica prevista no artigo 141 da Lei Federal 14.133/21.

25.4. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações, à exceção do disposto no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo tolerar possíveis atrasos de pagamento.

25.5. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do Município, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

serem calculados sobre a parcela devida.

25.5.1. A contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

25.6. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário(a) Municipal de Fazenda;

25.7. Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, a retenção tributária na fonte dos tributos federais e municipais, conforme disposto na Lei Federal nº 9.249, de 26/12/1995, na Lei Federal 9.430, de 27/12/1996, na Instrução Normativa SRF nº 1234, de 11/01/2012, na Instrução Normativa SRF nº 971, de 13/11/2009, e na Lei Complementar nº 116, de 31/07/2003, combinada com a correspondente lei municipal.

25.8. A contratada que estiver enquadrada nas hipóteses de não retenção tributária (artigo 4º da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012) ou amparada por medida judicial que suspenda a exigibilidade do crédito tributário (artigo 36º da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11/01/2012) deverá apresentar o documento de cobrança acompanhado da comprovação de que continua enquadrada ou amparada, sob pena de retenção de tributos pela fonte pagadora.

25.9. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

26. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

26.1. Os contratos que vierem a ser pactuados em decorrência desta licitação serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado, podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada período de um ano contado do último reajuste, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

26.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

26.3. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

26.4. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

26.5. Nos termos do artigo 231 do Decreto Municipal nº 3335/2023, serão objeto de preclusão:

26.5.1. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato e;

26.5.2. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.

27. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

27.1. A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e Fiscal de Contratos ou pela Comissão de Gestão e Fiscalização Contratual, representantes da Administração



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 2384/2023 e do Decreto Municipal nº 3335/2023.

27.2. São atribuições do Gestor de Contratos e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

27.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos e saldos de atas de registro de preços, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

27.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;

27.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante a execução contratual, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;

27.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseja a revisão de preços;

27.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;

27.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

27.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;

27.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;

27.2.9. Decidir provisoriamente pela suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

27.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;

27.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;

27.2.12. Informar ao Ordenador de Despesas até o último dia útil do mês de novembro de cada ano, os compromissos contratuais não liquidados no exercício, objetivando reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho em Restos a Pagar que estejam sob a sua gestão;

27.2.13. Participar dos estudos com levantamentos de custos estimados para projeção e inclusão na proposta orçamentária para o exercício seguinte;

27.2.14. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, apostilamentos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

27.2.15. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

27.2.15.1. O Gestor de Contratos poderá elaborar o termo de referência ou projeto básico;

27.3. São atribuições do Fiscal de Contratos e, nos seus afastamentos e impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

27.3.1. Acompanhar os prazos de entrega ou execução de obras ou serviços, diligenciando com a empresa contratada, se necessário;

27.3.2. Receber, provisória e definitivamente, as aquisições, obras ou serviços, mediante termo detalhado;

27.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal do contratado;

27.3.4. Devolver à contratada as notas fiscais em desconformidade com o contrato;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

- 27.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;
- 27.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;
- 27.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- 27.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados;
- 27.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;
- 27.3.10. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;
- 27.3.11. Conferir e certificar as faturas relativas às aquisições, serviços ou obras;
- 27.3.12. Proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;
- 27.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços exigíveis para a perfeita execução do objeto;
- 27.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;
- 27.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços;
- 27.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;
- 27.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da contratação;
- 27.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;
- 27.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promover o controle de qualidade da execução das obras e serviços ou dos bens a serem adquiridos;
- 27.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à contratada;
- 27.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da contratada previstas no Termo de Referência, no Projeto Básico e no contrato;
- 27.3.22. No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos anteriores:
- 27.3.22.1. manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, Anotações de Responsabilidade Técnica, Registros de Responsabilidade Técnica, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;
- 27.3.22.2. Verificar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;
- 27.3.22.3. Verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;
- 27.3.23. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

28. EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

28.1. Entregue os materiais e apresentada a Nota Fiscal, a Fiscalização emitirá Termo de Recebimento Provisório para que, no prazo máximo de até prazo de 10 (dez) dias úteis efetue a conferência em consonância ao instrumento convocatório, a nota de empenho de despesa, autorização de compra ou a ordem de execução de serviços e, verificada a regularidade do serviço, no prazo referido, emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

28.2. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nos serviços, a Fiscalização comunicará ao Fornecedor, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis efetue a troca, podendo ser prorrogado desde que não ultrapasse à 10 (dez) dias úteis, e que seja devidamente justificado sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

28.3. Após a troca, e verificada a conformidade dos materiais na forma do item 25.1, a Fiscalização emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

28.4. O pagamento somente poderá ser efetuado após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo e após atestada a 1ª via da Nota Fiscal por dois servidores com assinatura sobre carimbo e visada pelo titular do Setor Interessado.

28.5. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada à multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo da conversão em multa compensatória e consequente extinção do contrato, com a aplicação cumulada das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

29. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

29.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

29.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

29.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

29.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

29.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

29.1.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

29.1.6. Não celebrar o contrato / instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

29.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

29.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

29.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

29.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

29.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

29.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

29.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

29.2.1. Advertência;

29.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;

29.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Casimiro de Abreu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

29.2.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

29.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com os artigos de 31 ao 44 da Lei Municipal nº 2.384/2023.

29.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

29.5. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Secretaria Municipal de Controle Interno, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).

29.6. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

29.7. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada, quando esta for exigida. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

30. GARANTIA CONTRATUAL

30.1. Fica a Contratada obrigada a apresentar à Secretaria Municipal Gestora do Processo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato ou Instrumento Equivalente, sendo prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, o comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, com validade para todo o período contratual, mediante a opção por uma dentre as seguintes modalidades:

30.1.1.1. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

30.1.1.2. Seguro-garantia;

30.1.1.3. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

30.1.1.4. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

30.2. O encaminhamento de todos os documentos comprobatórios necessários para cumprimento do item 30.1, deverão ser apresentados via Protocolo eletrônico no link: <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> ou protocolizá-los no Protocolo Geral, localizado no endereço: Rua Padre Anchieta, nº 234, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Cep: 28.860-000, das 09h às 16h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

30.3. A Secretaria Gestora do Contrato remeterá ao Departamento de Assessoria Técnica e Jurídica, Contratos e Publicações e à Secretaria Municipal de Fazenda, os documentos comprobatórios de garantia do Contratado protocolados conforme as alternativas previstas no item 30.2.

30.4. No caso da opção do contratado pela modalidade seguro garantia, o prazo para a sua apresentação será de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme previsto no §3º do artigo 96 da Lei Federal 14.133/21.

30.4.1. O prazo de vigência da apólice será igual ou superior ao prazo estabelecido no contrato principal e deverá acompanhar as modificações referentes à vigência deste mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

30.4.2. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

datas convencionadas.

30.5. Na opção pela fiança bancária, o adjudicatário deverá utilizar o modelo disponibilizado no ANEXO VI deste edital.

30.5.1. No caso de título da dívida pública será exigido do adjudicatário laudo técnico, expedido por perito oficial, que comprove a sua autenticidade e documento emitido por instituição oficial que declare a sua cotação atual.

30.6. A garantia, inclusive na modalidade seguro-garantia, poderá ser executada para ressarcimento do Município de Casimiro de Abreu e para pagamento dos valores das multas moratórias, multas punitivas, indenizações a ele devidas pelo Contratado, bem como de débitos da empresa para com os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas relacionados com o presente contrato, tais como INSS, FGTS, impostos, salários, vales-transportes, vales-refeições e verbas rescisórias, prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada e prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

30.7. Qualquer que seja a modalidade de garantia escolhida pela contratada, a mesma deverá prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:

- I. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- II. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;
- III. prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

30.8. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada à nova situação ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

30.9. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

30.10. A qualquer tempo poderá ser admitida a substituição da garantia, observadas as modalidades previstas na Lei Federal 14.133/21.

30.11. Poderá ser admitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no § 2º do artigo 96 da Lei Federal 14.133/21.

30.12. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente, caso não haja qualquer restrição, nas seguintes condições:

- I. na modalidade caução em dinheiro ou títulos da dívida pública: após o termo de recebimento definitivo relativo ao último mês de execução do contrato, emitido na forma do artigo 140 da Lei Federal 14.133/21, ou, quando da sua rescisão amigável, caso não haja qualquer restrição, somente após requerimento formal da contratada, dirigido à Secretário Gestora, sem responsabilidade do **MUNICÍPIO** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **MUNICÍPIO**.
- II. nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária: após o término de vigência do contrato, acrescido de mais 90 (noventa) dias, ou, quando da sua rescisão amigável, caso não haja qualquer restrição, somente após requerimento formal da contratada, dirigido à Secretário Gestora, sem responsabilidade do **MUNICÍPIO** por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se dele eventuais créditos em favor do mesmo **MUNICÍPIO**.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

30.12.1. O requerimento formal da contratada, dirigido à Secretário Gestora, deverá ser apresentados via Protocolo eletrônico no link: <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> ou protocolizá-los no Protocolo Geral, localizado no endereço: Rua Padre Anchieta, nº 234, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Cep: 28.860-000, das 09h às 16h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

30.13. A perda da garantia em favor da Contratante, por inadimplemento das obrigações contratuais, far-se-á de pleno direito, independente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no instrumento contratual.

30.14. A não observância do prazo fixado para apresentação da garantia estabelecida neste item acarretará a aplicação de multa de 0,5% (dois décimos por cento) do valor da contratação por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento);

30.15. O atraso superior a 30 (trinta) dias úteis para apresentação da garantia poderá acarretar a rescisão unilateral da contratação, sem prejuízo da multa prevista no subitem anterior.

31. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

31.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

31.2. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados, conforme preceitua o §3º do artigo 71 da Lei Federal 14.133/2021.

32. CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

32.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

32.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

32.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

32.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o contratante, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da contratada, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

32.5. A contratada declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo contratante.

33. IMPUGNAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

33.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data fixada neste edital para abertura do certame.

33.2. As impugnações e solicitações de esclarecimentos deverão ser enviadas ao pregoeiro através de qualquer dos seguintes meios:



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

33.2.1. Eletrônico, no endereço licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br ou via Protocolo eletrônico no link: <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> ou;

33.2.2. Escrito, através do Protocolo Geral, ao Pregoeiro, na Rua Padre Anchieta, nº 234, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Cep: 28860-000, que estará em funcionamento das 09h às 17h, diariamente exceto aos sábados, domingos e feriados.

33.3. Os licitantes poderão utilizar do seguinte meio de comunicação para obter informações e esclarecimentos: licitacao@casimirodeabreu.rj.gov.br ou pelo telefone (22)2778-9800, ramal 2708;

33.4. Caberá ao Pregoeiro responder às impugnações e os pedidos de esclarecimentos interpostos que poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.

33.5. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos endereços eletrônicos <https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php> e www.comprasgovernamentais.gov.br.

33.6. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

33.7. Acolhida a impugnação contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado o prazo de ancoragem específico, conforme artigo 55 da Lei Federal 14.133/2021.

33.8. As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão divulgadas, concomitantemente nos endereços eletrônicos <https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php> e www.gov.br/compras/ptbr, além do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), observados os prazos previstos no item 33.5, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.

33.9. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

33.10. A cada esclarecimento, impugnação e/ou manifestação por escrito do Pregoeiro e Equipe de Apoio será atribuído um número sequencial, a partir do número 01 (um), incorporando-se ao processo administrativo.

34. DISPOSIÇÕES FINAIS

34.1. Será admitida a assinatura digital nas licitações, contratos e instrumentos congêneres, mediante uso de certificado digital ICP-Brasil.

34.2. Será admitida a assinatura eletrônica nos atos e documentos nas licitações, contratos e instrumentos congêneres, mediante login e senha de acesso do usuário, em sistema oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos.

34.3. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

34.4. Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão poderá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação às participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

34.5. Os dispositivos que se referem à microempresa aplicam-se, extensivamente, ao Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do §2º, art. 18E, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

34.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento.

34.7. O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através dos endereços eletrônicos <https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php> ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

34.8. A apresentação da proposta vincula automaticamente a licitante aos termos do presente Edital, seus anexos, assim como da legislação de regência sobre a matéria.

34.9. Após a aprovação da autoridade competente, nos termos do inciso XI do Art. 51 do Decreto Municipal 3.335/2023, a publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereços eletrônicos <https://transparencia.casimirodeabreu.rj.gov.br/licitacaolista.php> e publicação do seu extrato em Imprensa Oficial do Município de Casimiro de Abreu e em jornal diário de grande circulação.

34.10. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste instrumento serão decididos pela Administração, segundo as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 2.384/2023, no Decreto Municipal nº 3.335/2023 e suas alterações posteriores, e demais regulamentos e normas administrativas que passam a fazer parte deste Edital, independente de transcrições.

34.11. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

34.12. O licitante tem conhecimento do Código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município de Casimiro de Abreu, Lei Municipal n.º 2.304/2023, constante no link <https://casimirodeabreu.rj.gov.br/leis/>.

35. DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO

35.1. A documentação a seguir, faz parte integrante deste Edital.

11. ANEXO I – Termo de Referência
12. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
13. ANEXO III - Ata de Registro de Preços
14. ANEXO IV - Solicitação de Inclusão em Cadastro de Reserva
10. ANEXO V – Minuta Contratual
11. ANEXO VI – Modelo de Fiça Bancária

36. FORO

36.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Casimiro de Abreu/RJ, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

Casimiro de Abreu, 03 de novembro de 2024.

Comissão de Elaboração de Editais
Port. 420/2023



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de insumo para atender as demandas do Centro de Especialidade Odontológica e os Consultórios Odontológicos das Unidades Básica de Saúde, conforme parâmetros e elementos descritivos neste Termo de Referência, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os bens que se pretende adquirir são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no presente Termo de Referência e no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

1.3. Os quantitativos a serem adquiridos se encontram detalhados no item 09 deste Termo de Referência.

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art.28 da Lei Municipal 2384/2023 e art. 86 do Decreto Municipal nº 3335/2023.

1.5. O prazo de vigência da ARP deverá ser de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que haja previsão expressa na própria ata e que seja comprovado que as condições e os preços permaneçam vantajosos. Artigo 34 do Decreto 3.393/2024 e artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, a contar da data de assinatura do contrato/Autorização de Fornecimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação está de acordo com o Estudo Técnico Preliminar que antecede à elaboração do presente Termo de Referência e instrui o presente processo, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A reposição regular de insumos odontológicos é essencial para a manutenção da qualidade e continuidade das atividades clínicas realizadas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO). Esses materiais englobam uma ampla gama de itens indispensáveis, como materiais restauradores, equipamentos de proteção individual (EPIs), produtos de higiene e insumos utilizados em procedimentos clínicos e cirúrgicos, todos essenciais para o diagnóstico, tratamento e promoção da saúde bucal. A definição das quantidades necessárias para aquisição é baseada em critérios técnicos, incluindo o consumo médio registrado em períodos anteriores e a análise de tendências epidemiológicas, que podem impactar a demanda por determinados procedimentos. Esse método de planejamento permite previsões mais assertivas, reduzindo o risco de desabastecimento e otimizando a eficiência operacional. Além disso, os dados históricos são complementados por análises demográficas e pelo perfil de utilização dos serviços odontológicos pela população, assegurando que os recursos atendam às reais necessidades locais. Os insumos odontológicos possuem especificidades técnicas que os tornam indispensáveis para a prática clínica segura e eficaz. Eles devem atender a padrões rigorosos de qualidade e regulamentação, estabelecidos por órgãos como a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Esses padrões garantem a biocompatibilidade, esterilidade, durabilidade e adequação às particularidades dos procedimentos odontológicos. A gestão eficiente desses insumos exige etapas bem estruturadas de planejamento, aquisição, armazenamento e distribuição. Cada etapa deve ser cuidadosamente planejada para evitar desperdícios, otimizar recursos e assegurar a disponibilidade dos materiais nos momentos e locais necessários. A ausência desses itens compromete diretamente a realização de procedimentos, com impactos negativos nos indicadores de saúde bucal e na confiança da população nos serviços prestados. A logística e a gestão estratégica dos



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

insumos odontológicos são, portanto, pilares fundamentais para a eficiência dos serviços de saúde pública. Alinhadas às políticas públicas de saúde bucal, essas práticas promovem a sustentabilidade do sistema e asseguram o alcance dos objetivos de promoção, prevenção e reabilitação da saúde bucal, contribuindo significativamente para a qualidade de vida da população. No âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), a reposição e gestão adequada de insumos odontológicos estão fundamentadas em marcos legais que garantem o direito à saúde e a organização dos serviços públicos. O Artigo 196 da Constituição Federal de 1988 estabelece que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, assegurado por políticas que visem à redução do risco de doenças e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde. A Lei n.º 8.080/1990, que regulamenta o SUS, reforça a necessidade de garantir a integralidade da assistência à saúde, incluindo o fornecimento de insumos essenciais para a execução dos serviços odontológicos. O artigo 7.º dessa lei destaca a integralidade como um princípio fundamental, abrangendo tanto a atenção preventiva quanto a curativa, com a disponibilização de recursos materiais e humanos adequados. O Decreto n.º 7.508/2011, que organiza o SUS, assegura que as Redes de Atenção à Saúde, incluindo a Rede de Saúde Bucal, contem com estruturas e insumos adequados para atender integralmente às necessidades dos usuários. Isso engloba desde materiais básicos para a atenção primária nas UBS até os insumos especializados utilizados nos CEO. Por fim, a Política Nacional de Saúde Bucal (PNSB), instituída em 2004, orienta o planejamento e financiamento das ações odontológicas no SUS. Essa política reforça a importância do acesso universal e igualitário a serviços odontológicos de qualidade, exigindo a aquisição e distribuição contínua de insumos essenciais para o exercício da odontologia, com base em dados epidemiológicos e nas necessidades locais. Dessa forma, a disponibilização adequada de insumos odontológicos não apenas atende às legislações vigentes, mas também consolida os princípios constitucionais do SUS, como a universalidade, a integralidade e a equidade, garantindo um sistema de saúde público eficiente e a melhoria da qualidade de vida da população brasileira

2.3. A contratação será por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico/pelo Sistema de Registro de Preços. (art. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).

2.4. O tipo de licitação é o menor preço por item.

2.5. A adjudicação será por item.

2.6. Modo de disputa sera aberto;

2.7. Adequação e eficiência sera avaliada pela proposta mais vantajosa;

2.8. A justificativa para Registro de Preços permite um planejamento mais eficaz das aquisições, garantindo que os materiais necessários estejam disponíveis de forma contínua e adequada às necessidades das unidades de saúde. A compra em maior volume pode resultar em preços mais competitivos, otimizando o uso dos recursos públicos, permite a aquisição dos materiais de acordo com a demanda, sem a necessidade de realizar um novo processo licitatório a cada compra, agilizando o atendimento das necessidades emergenciais, o sistema de Registro de Preços garante maior transparência, uma vez que todos os fornecedores têm conhecimento das condições e preços registrados, evitando práticas antiéticas e favorecendo a concorrência leal e reduz a necessidade de múltiplos processos licitatórios ao longo do ano, diminuindo a carga administrativa e os custos operacionais relacionados à condução dessas licitações. Em resumo, o Registro de Preços para aquisição de materiais de insumo Odontológico é uma estratégia que promove a eficiência, economicidade, flexibilidade e transparência na gestão dos recursos públicos.

2.9. Nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198,



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218 e 219 a licitação será exclusiva para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/06

2.10. A participação em consórcios pode complicar a identificação de responsabilidades e obrigações, tornando mais difícil a gestão de contratos e a fiscalização do cumprimento das normas. Vedando a participação em consórcio, busca-se garantir maior clareza sobre quem é o responsável pela execução de um contrato. Em alguns casos, a vedação pode ser uma medida para evitar que grandes empresas se unam para dominar o mercado ou obter vantagens desleais. Isso pode promover uma maior competição e oportunidades para empresas menores que participam de processos licitatórios ou concorrências.

2.11. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A presente solução visa à aquisição de insumos odontológicos para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde, assegurando o suporte adequado aos serviços de saúde bucal oferecidos à população. Esses insumos são indispensáveis para a realização de procedimentos clínicos em conformidade com os padrões de qualidade, segurança e eficiência. .

Os itens a serem adquiridos incluem materiais odontológicos básicos e específicos, como anestésicos, resinas, materiais para moldagem, brocas, e outros necessários para atividades preventivas, restauradoras e de urgência. Todos os insumos devem possuir registro na Anvisa, atender às normas técnicas aplicáveis e ser fornecidos dentro do prazo de validade, com embalagens que garantam sua integridade e condições ideais de armazenamento.

A aquisição será realizada por meio de processo licitatório, garantindo transparência, legalidade e economicidade. O edital deverá especificar de forma detalhada as características dos produtos, assegurando a compatibilidade com os equipamentos existentes nas unidades odontológicas e priorizando itens que atendam à diversidade de procedimentos realizados pela rede pública de saúde.

Além disso, o fornecimento deve atender aos critérios de segurança e eficiência, garantindo que os insumos adquiridos promovam qualidade nos atendimentos e reduzam riscos tanto para os pacientes quanto para os profissionais envolvidos. A padronização de itens, associada a um planejamento eficiente de consumo e reposição, contribuirá para evitar desperdícios, racionalizar custos e manter a continuidade do atendimento odontológico.

Essa solução reflete o compromisso da Secretaria de Saúde em oferecer um serviço qualificado e humanizado, promovendo saúde bucal como parte integrante da saúde pública

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens devem ser de uso apropriado para finalidade odontológica.

4.1. Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro de entrega dos materiais a serem substituídos.

- a) Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material.
- b) Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.
- c) Caberá ao fiscal do Contrato, receber o bem de consumo, acompanhar e anotar em registro próprio todas



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário a regularização das falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato;

- d) O gestor deverá indicar fiscal de contrato com aptidão técnica e que detenha as competências necessárias para cumprir encargo e quando necessário incluir antes da nomeação, curso voltado para qualificação da fiscalização.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2.1. O contratado (a empresa fornecedora de material odontológico) deve executar o contrato diretamente, sem a possibilidade de transferir parte ou a totalidade das suas obrigações para terceiros. Esse tipo de cláusula ajuda a manter o controle sobre a qualidade do material e a responsabilidade pelo cumprimento das condições contratuais.

4.3. Os produtos deverão ter no mínimo 75% de seu prazo máximo de validade estipulado pelo fabricante, contados da data efetiva da entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias, a partir da data de assinatura do contrato/Autorização de Fornecimento.

5.2. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio e Almoarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Franklin José dos Santos, nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h as 11h e/ou de 13h as 16h.

5.3. O prazo de garantia dos materiais observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.3.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o órgão gestor da contratação.

5.4. O cronograma físico e financeiro encontra-se em **ANEXO I**

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá a servidora Celena de Jesus Rosa, Matrícula: 4959, designado como Gestor do Contrato, o acompanhamento da execução da contratação, inclusive suas prorrogações e aditamentos, quando for o caso, objetivando a verificação e controle de valores e quantitativos, cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, bem como de outros elementos necessários à boa execução da contratação, nos termos do artigo 21 da Lei Municipal nº 2384/2023.

6.2. Caberá à Comissão de Fiscalização, Genilce Muzzy Muller Vieira, designada por intermédio da Matrícula nº 6064, a fiscalização da contratação, ficando responsável pelo recebimento, devendo acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização de falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, nos termos do artigo 22 da Lei Municipal nº 2384/2023.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

7.1. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto será recebido:

7.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, mediante Termo de recebimento Provisório, no prazo de 10 (dez) dias.

7.2.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.3.1. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.4. Constatado qualquer defeito ou irregularidade nos materiais, a Comissão de Fiscalização comunicará a contratada para que no prazo máximo de até 5 (cinco) dias efetue a troca, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.5. Os ensaios, os testes e as demais provas para aferição do objeto do contrato com as normas técnicas oficiais, se necessárias, correrão por conta da Contratada.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.7. Os pagamentos serão efetuados pela Administração Municipal em moeda corrente nacional, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo e comprovação de regularidade fiscal junto ao INSS e ao FGTS.

7.8. A Contratada não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar possíveis atrasos de pagamento nos termos previstos no artigo 137, §2º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.9. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

7.10. A Contratante estará eximida de cumprir os itens relativos às compensações financeiras nos casos em que a Contratada houver concorrido direta ou indiretamente para a ocorrência do atraso.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Quanto às condições de habilitação, o licitante deverá demonstrar habilitação: jurídica; fiscal, social e trabalhista, e; econômico-financeira, na forma prevista no instrumento convocatório.

8.2. Quanto à habilitação técnica, será exigido do licitante o seguinte:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

8.2.1. Qualificação técnico-operacional:

8.2.1.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da contratada, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência.

8.2.1.2. A Empresa deverá apresentar Licença de Funcionamento (ou Alvará Sanitário) da Sede da licitante, expedido pelo serviço de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual;

8.2.1.3. A Empresa deverá apresentar comprovação de registro da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) de todos os materiais sujeito a vigilância sanitária e outras regulamentações aplicáveis no momento da entrega dos insumos Odontológicos, independentemente de serem nacionais ou importados.

8.2.1.4. Havendo dúvidas fundadas do pregoeiro em relação aos atestados de capacidade técnica apresentados, poderá exigir documentos de comprove a contratação indicada sob pena de inabilidade do licitante.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

9. **DESCRIÇÃO DOS ITENS E QUANTIDADES ESTIMADAS**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA Tipo: Posicionador, Material:Plástico, Uso: Periapical, Esterilidade: Autoclavável , Tamanho:Adulto	427348	Unidade	30	53,12	1.593,60
2	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA Tipo: Posicionador, Material: Plástico, Uso: Periapical, Esterilidade: Autoclavável, Tamanho: Infantil	427349	Unidade	30	48,90	1.467,00
3	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO Tipo: Fita P/ Isolamento Dental, Material:Poliéster, Tipo Uso: Descartável, Apresentação*: Cerca De 120 X 10 X 0,05Mm - Embalagem 50 UN	462784	Embalagem	24	5,28	126,72
4	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO Tipo: Placa P/ Espatulação, Material: Vidro, Formato: Retangular, Espessura:Espessura Cerca De 15 MM	436848	Unidade	20	33,28	665,60
5	ADESIVO DENTAL Tipo: Ativação Dual, Componentes: Autocondicionante, Composição: Dois Componentes, Passo Único, Apresentação: Conjunto Completo	421227	Unidade	32	47,51	1.520,32
6	AFASTADOR ODONTOLÓGICO Tipo: Abridor De Boca, Formato: Bloco,Tamanho: Adulto E Infantil, Material: Silicone, Apresentação: Conjunto, Esterilidade: Autoclavável	438080	Unidade	48	3,52	168,96
7	AGULHA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia ,				23,89	1.791,75



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

	Dimensão: 27 G Longa , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre - Caixa 100 UN	442144	Caixa	75		
8	AGULHA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Curta , Tipo Ponta*: ComBisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre - Caixa 100 UN	442145	Caixa	75	19,21	1.440,75
9	AGULHA ODONTOLÓGICA Material: Polipropileno, Aplicação: Endodôntica, Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba, Tipo Cânula: Cânula Reta, Adicional: Flexível, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip , Tipo Uso: Uso Único, Descartável	445446	Unidade	1200	26,34	31.608,00
10	ALGINATO USO ODONTOLÓGICO Tipo: Tipo li , Apresentação: Pó , Características Adicionais: Presa Normal	278252	Gramas	20910	0,05	1.045,50
11	ALGODÃO USO MÉDICO Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Rolete,Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade: Não Estéril -Embalagem 100 G	407961	Embalagem	250	2,53	632,50



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

12	AMÁLGAMA Tipo: Liga C/ Alto Teor De Cobre E Prata, Componentes: Mercúrio, Apresentação: Cápsula Frasco - 50 G	453261	Frasco	200	178,57	35.714,00
13	APLICADOR ODONTOLÓGICO Tipo Haste: Dobrável, Tipo Uso: Descartável, Material: Plástico, Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, Tipo Ponta: Regular - Pacote 100	410559	Pacote	300	8,02	2.406,00
14	ARCO ODONTOLÓGICO Material: Náilon, Tipo: Ostby, Forma: Octogonal, Diâmetro: 10 CM, Características Adicionais: Isolamento Dental Adulto Rígido E Esterilizável	338081	Unidade	24	7,86	188,64
15	ARCO ODONTOLÓGICO Material: Plástico, Tipo: Dobrável, Forma: Ovalada, Características Adicionais: Isolamento Dental Adulto, Autoclavável. Tamanho: único	364803	Unidade	24	7,42	178,08
16	Arco Ortodôntico Intraoral Material: Níquel / Titânio, Formato: Redondo, Tamanho Arcada: Médio Características Adicionais: nº 12 - Pacote 10 UN	43335 2 (Similar)	Pacote	24	8,61	206,64
17	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL Material: Níquel / Titânio, Formato: Redondo, Tamanho Arcada: Médio Características	43335 2 (Similar)	Pacote	24	9,02	216,48



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

	Adicionais: nº 18 - Pacote10 UN					
18	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL Material: Níquel / Titânio, Formato: Redondo, Tamanho Arcada: Médio Características Adicionais: nº 20 - Pacote10 UN	43335 2 (Similar)	Pacote	24	9,22	221,28
19	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL Material: Níquel / Titânio, Formato:Redondo, Tamanho Arcada: Médio. Características Adicionais: nº 16 - Pacote10 UN	433352 (Similar)	Pacote	24	8,94	214,56
20	Arco Ortodôntico Intraoral Material: Níquel / Titânio, Formato:Redondo, Tamanho Arcada: Médio Características Adicionais: nº 14 -Pacote 10 UN	43335 2 (Similar)	Pacote	24	8,63	207,12
21	BABADOR Material: Papel Absorvente E Plástico, Tipo Uso: Descartável, Cor: Branca, Comprimento: 33 CM, Largura: 48 CM, Características Adicionais: 2 Camadas Papel/1 Camada Plástico - Pacote 100 UN	268178	Pacote	540	16,10	8.694,00
22	BENZOCAÍNA Concentração: 20%, Uso: Gel Tópico -Pote 12 G	272913	Pote	160	15,12	2.419,20
23	Bicarbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Fino Cristalino, Branco,Inodoro, Composição: Nahco3, Pureza Mínima: Pureza Mínima De 98%, Peso Molecular: 84,01 G/MOL, Número De Referência Química: Cas 144-55-8	355880	Gramas	15000	0,04	600,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

24	BRÁQUETE Material: Aço Inoxidável, Tipo: PrescriçãoRoth Padrão, Apresentação*: Boca Completa, Ângulo Do Canino: Ângulo Canino 13°, Tipo Encaixe Para Fio: Slot 0,022" X 0,030", Característica Adicional:Ganchos Nos Caninos EPremolares	431401	Unidade	500	26,95	13.475,00
25	BRÁQUETE Material: Aço Inoxidável, Tipo: PrescriçãoRoth Padrão, Apresentação*: Reposição, Aplicação*: 1º E 2º Pré-Molares Superiores, Tipo Encaixe Para Fio: Slot0,022" X 0,030"	431667	Unidade	60	14,63	877,80
26	BRÁQUETE Material: Aço Inoxidável, Tipo: PrescriçãoRoth Padrão, Apresentação*: Reposição, Aplicação*: 1º Pré-Molar Inferior Direito E Esquerdo, Tipo Encaixe Para Fio: Slot 0,022" X 0,030"	431668	Unidade	60	14,14	848,40
27	BRÁQUETE Material: Aço Inoxidável, Tipo: PrescriçãoRoth Padrão, Apresentação*: Reposição, Aplicação*: 2º Pré-Molar Inferior Direito E Esquerdo, Tipo Encaixe Para Fio: Slot 0,022" X 0,030"	431669	Unidade	60	13,98	838,80
28	BRÁQUETE Material: Aço Inoxidável, Tipo: PrescriçãoRoth Padrão, Apresentação*: Reposição, Aplicação*: Incisivo Lateral Superior Direito, Tipo Encaixe	431663	Unidade	60	13,98	838,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

	Para Fio: Slot 0,022" X 0,030"					
29	BRÁQUETE Material: Aço Inoxidável, Tipo: Prescrição Roth Padrão, Apresentação*: Reposição, Aplicação*: Incisivo Lateral Superior Esquerdo, Tipo Encaixe Para Fio: Slot 0,022" X 0,030"	431664	Unidade	60	13,52	811,20
30	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável, Formato: Cônica, Característica Adicional: Multilaminada, Numeração 2: 36 Lâminas	431559	Unidade	60	17,15	1.029,00
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Conjunto, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Referência: Ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195	404491	Unidade	60	3,02	181,20
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Conjunto, Tipo Corte: Corte Fino, Referência: Ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195	438007	Unidade	60	15,65	939,00
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Conjunto, Tipo Haste: Haste Curta, Tipo Corte: Corte Médio, Referência: Ref.: 1302, 1312, 1320, 1332, 1333, 1342 E 1343	406379	Unidade	60	16,02	961,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

34	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 3118	403093	Unidade	120	2,22	266,40
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cilíndrica, Característica Adicional: Só Topo Ativo, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 2173	403096	Unidade	120	2,45	294,00
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Dupla, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1047	403167	Unidade	120	2,24	268,80
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Fino, Numeração Americana: 2133	427176	Unidade	120	2,61	313,20
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Numeração	439914	Unidade	120	2,26	271,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

	Americana: 2200					
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional:Topo Em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 2200	403835	Unidade	120	2,24	268,80
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional:Topo Em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 3200	403836	Unidade	120	2,32	278,40
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional:Topo Ogival, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 3195	402982	Unidade	120	2,32	278,40
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, NumeraçãoAmericana: 1012	403372	Unidade	240	2,18	523,20
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço InoxidávelDiamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, NumeraçãoAmericana:	403373	Unidade	240	2,24	537,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

	1014					
44	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Grosso, Numeração Americana: 1016	427327	Unidade	240	2,13	511,20
45	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1012	402945	Unidade	240	2,15	516,00
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1014	402947	Unidade	240	2,15	516,00
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1016	402949	Unidade	240	2,14	513,60
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Pêra, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 3168	403095	Unidade	120	2,18	261,60
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Tronco Cônica, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo	437784	Unidade	120	2,32	278,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

	Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Numeração Americana: 4138					
50	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Tronco Cônica, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 2133	403124	Unidade	120	2,61	313,20
51	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Tronco Cônica, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 4138	403132	Unidade	120	2,21	265,20
52	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Tronco Cônica, Característica Adicional: Topo Plano, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 3069	402966	Unidade	120	2,27	272,40
53	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Carbide, Formato: Cilíndrica, Característica Adicional: Topo Cônico, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Lisa, Numeração Americana 1: Ref. 283	403192	Unidade	120	5,89	706,80
54	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Carbide, Formato: Cônica Longa,	403875	Unidade	360	11,64	4.190,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

	Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Zekrya, Referência: Ref. 199					
55	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Carbide, Formato: Esférica, TipoHaste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana 1: Ref. 4	403381	Unidade	180	8,05	1.449,00
56	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Carbide, Formato: Esférica, TipoHaste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana 1: Ref. 6	403382	Unidade	180	8,94	1.609,20
57	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana 1: Ref. 152 Características Adicionais: ENDO Z	4033 95 (Simi- lar)	Unidade	360	10,94	3.938,40
58	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Comum, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Médio, Tipo Haste: Haste Regular, Referência: Ref. 1/2	403858	Unidade	60	4,00	240,00
59	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Comum, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Médio, Tipo Haste: Haste Regular, Referência: Ref. 2	403859	Unidade	60	3,82	229,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

60	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Esférica, Característica Adicional: Cirúrgica, TipoCorte: Corte Regular, Tipo Haste: Haste Longa, Referência: Ref. 4	403466	Unidade	60	6,00	360,00
61	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Gates, Referência:Ref. 2, Comprimento: 28 MM	403603	Unidade	80	5,43	434,40
62	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Gates, Referência: Ref. 3, Comprimento: 28 MM	403604	Unidade	80	5,38	430,40
63	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Gates, Referência: Ref. 4, Comprimento: 28 MM	403605	Unidade	80	4,98	398,40
64	BROQUEIRO Material: Alumínio, Modelo: Estojo Aberto, Capacidade: Cerca De 20 Brocas,Esterilidade: Autoclavável Características Adicionais: misto FG/CA para montadiamantada e contra ângulo.	4195 15 (Simi- lar)	Unidade	72	15,63	1.125,36
65	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO Material: Em Papel, Formato: Formato DeFita, Cor: Dupla Face - 2 Cores, Tipo Uso: Estéril,	406150	Unidade	120	4,29	514,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

	Descartável, Apresentação: Em Folha					
66	CARIOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO Componente: Ácido Fluorídrico, Nitrato De Prata, Componente 2: Hidróxido De Amônia, Aspecto Físico: Líquido - Embalagem 5 ML	425821	Embalagem	24	21,47	515,28
67	CERA ODONTOLÓGICA Tipo: 7, Apresentação: Caixa 18 Lâminas, Peso: Cerca De 220 G, Cor: Vermelha/Rosa	406791	Unidade	40	16,04	641,60
68	CERA ODONTOLÓGICA Tipo: Para Plano Oclusal, Aspecto Físico: Bastão caixa com 10 unidades	442477	Caixa	40	22,62	904,80
69	CERA ODONTOLÓGICA Tipo: Pegajosa, Aspecto Físico: Pasta/Bastão, Cor: Natural. Caixa com 20 unidades	406797	Unidade	30	19,53	585,90
70	CERA ODONTOLÓGICA Tipo: Periférica, Apresentação: Caixa 40 Bastões, Peso: Cerca De 45 G, Cor: Vermelha/Rosa	406795	Unidade	30	16,67	500,10
71	Cera Odontológica Tipo: Utilidade, Apresentação: Caixa 5 Lâminas, Peso: Cerca De 220 G, Cor: Vermelha/Branca	406785	Unidade	30	16,56	496,80
72	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO Tipo: P/ Núcleos, Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo	404579	Unidade	12	28,29	339,48
73	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO Tipo: Resinoso, Ativação: Fotopolimerizável, Apresentação: Conjunto Completo	404578	Unidade	24	74,49	1.787,76
	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

74	Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade, Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo	436843	Unidade	80	23,39	1.871,20
75	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Adesivo Resinoso, Ativação: Fotopolimerizável, Aspecto Físico: Monocomponente, Apresentação: Conjunto Completo	404559	Unidade	16	123,81	1.980,96
76	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Endodôntico, Composição: Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico: Pó + Pasta, Apresentação: Conjunto Completo	422806	Unidade	50	48,28	2.414,00
77	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Obturador Provisório, Composição: Com Flúor, Aspecto Físico: Pasta Única 25 gramas	404547	Pote	120	7,20	864,00
78	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Permanente, Tipo Ii , Composição: Óxido De Zinco E Eugenol , Aspecto Físico: Pó + Líquido , Apresentação: Conjunto Completo	441493	Unidade	100	15,59	1.559,00
79	COMPASSO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo De Willis	427597	Unidade	8	27,94	223,52
80	CONDICIONADOR DE PORCELANA Concentração: 10%, Aspecto Físico: Gel, Tipo: Ácido Fluorídrico - 2.5 ML	391948	Seringa	24	6,50	156,00
81	CONDICIONADOR DENTAL Tipo: Ácido Fosfórico, Concentração: 37%, Aspecto Físico: Gel - 5 G	391582	Seringa	900	3,20	2.880,00
82	CONE ENDODÔNTICO Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: 1ª Série, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Cartelas C/ 180 Pontas, Característica	419003	Unidade	120	34,94	4.192,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

	Adicional: Sortida, Esterilidade: Estéril					
83	CONE ENDODÔNTICO Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 25, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas, Esterilidade: Estéril	423432	Unidade	120	32,54	3.904,80
84	CONE ENDODÔNTICO Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 30, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas, Esterilidade: stéril	423429	Unidade	120	28,16	3.379,20
85	CONE ENDODÔNTICO Tipo: Acessório, Material: Guta- Percha, Calibre: Mf, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas	438277	Unidade	120	23,50	2.820,00
86	CONE ENDODÔNTICO Tipo: Acessório, Material: Guta- Percha, Calibre: Pm(Fm) , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas	419044	Unidade	120	24,66	2.959,20
87	CONE ENDODÔNTICO Tipo: Acessório, Material: Guta- Percha, Calibre: Pp (Ff), Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas	419184	Unidade	120	26,08	3.129,60
88	CONE ENDODÔNTICO Tipo: Acessório, Material: Guta- Percha, Calibre: Xp (Xf) , Comprimento: 28 MM	423621	Unidade	120	21,63	2.595,60
89	CONE ENDODÔNTICO Tipo: Calibrado, Material: Guta- Percha, Calibre: 1ª Série, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Característica Adicional: Sortida	419006	Unidade	120	21,59	2.590,80
90	CONJUNTO DE BANHO Uso: Adulto, Composição: Escova Dental Adulto, Dentifrício C/Fluor(90gr) , Tipo Embalagem: Em Bolsa Plástica Com FechoDe Botão Ou Zipper	280590	Unidade	12000	3,08	36.960,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

91	CONJUNTO DE BANHO Uso: Infantil, Composição: Escova Dental Infantil, Dentifrício C/Fluor(90gr), Tipo Embalagem: Em Bolsa Plástica Com Fecho De Botão Ou Zipper	280591	Unidade	12000	4,37	52.440,00
92	CRESOL Composição: Formaldeído + Glicerina, Concentração: 35% + 19% + 15%, Aspecto Físico*: Solução Intracanal - Frasco 10 ML	429973	Frasco	24	7,06	169,44
93	DENTE ARTIFICIAL Tipo: 3 Ou Mais Prensagens, Material: Resina Acrílica Ipn E Ligações Cruzadas, Região: Dentes Anteriores Inferiores, Apresentação: Placa C/ 6 Dentes	407417	Unidade	450	2,51	1.129,50
94	DENTE ARTIFICIAL Tipo: 3 Ou Mais Prensagens, Material: Resina Acrílica Ipn E Ligações Cruzadas, Região: Dentes Anteriores Superiores, Apresentação: Placa C/ 6 Dentes	407416	Unidade	450	2,65	1.192,50
95	DENTE ARTIFICIAL Tipo: 3 Ou Mais Prensagens, Material: Resina Acrílica Ipn E Ligações Cruzadas, Região: Dentes Posteriores Inferiores, Apresentação: Placa C/ 8 Dentes	407419	Unidade	450	2,86	1.287,00
96	DENTE ARTIFICIAL Tipo: 3 Ou Mais Prensagens, Material: Resina Acrílica Ipn E Ligações Cruzadas, Região: Dentes Posteriores Superiores, Apresentação: Placa C/ 8 Dentes	407418	Unidade	450	2,87	1.291,50
97	DETERGENTE ENZIMÁTICO Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase, Composição Ii: Mananase, Celulase E Peptidase 1 itro	448285	Litro	500	28,24	14.120,00
98	EDTA USO DONTOLÓGICO Composição: Dissódico, Concentração: 17%, Aspecto Físico: Solução	429980	Frasco	12	4,51	54,12



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

	Intracanal - Frasco 20 ML					
99	ELÁSTICO ORTODÔNTICO Material: Elastômero, Tipo: Em Corrente, Características Adicionais: Espaço Entre Os Elos Curto	431941	Unidade	60	9,20	552,00
100	ELÁSTICO ORTODÔNTICO Material: Elastômero, Tipo: Em Corrente, Características Adicionais: Espaço Entre Os Elos Médio	431942	Unidade	60	8,64	518,40
101	ELÁSTICO ORTODÔNTICO Material: Elastômero, Tipo: P/ Ligadura – Pacote 100 UN	431944	Pacote	60	5,47	328,20
102	ELÁSTICO ORTODÔNTICO Material: Látex Natural, Tipo: Intraoral, Diâmetro: 1/4 POL, Características Adicionais: Anel, Tipo Força: Força Média - Pacote 100 UN	431952	Pacote	60	8,10	486,00
103	ELÁSTICO ORTODÔNTICO Material: Látex Natural, Tipo: Intraoral, Diâmetro: 1/8 POL, Características Adicionais: Anel, Tipo Força: Força Média – Pacote 100 UN	431955	Pacote	60	6,93	415,80
104	ELÁSTICO ORTODÔNTICO Material: Látex Natural, Tipo: Intraoral, Diâmetro: 1/8 POL, Características Adicionais: Anel, Tipo Força: Força Pesada – Pacote 100UN	431956	Pacote	60	6,54	392,40
105	ELÁSTICO ORTODÔNTICO Material: Látex Natural, Tipo: Intraoral, Diâmetro: 3/16 POL, Características Adicionais: Anel, Tipo Força: Força Média - Pacote 100 UN	431946	Pacote	60	7,35	441,00
106	ELÁSTICO ORTODÔNTICO Material: Látex Natural, Tipo: Intraoral, Diâmetro: 3/16 POL, Características Adicionais: Anel, Tipo Força:	431947	Pacote	60	7,27	436,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

	Força Pesada - Pacote 100 UN					
107	ELÁSTICO ORTODÔNTICO Material: Látex Natural, Tipo: Intraoral, Diâmetro: 5/16 POL, Características Adicionais: Anel, Tipo Força: Força Média - 100 UN	431958	Pacote	60	9,74	584,40
108	ELÁSTICO ORTODÔNTICO Material: Látex Natural, Tipo: Intraoral, Diâmetro: 5/16 POL, Características Adicionais: Anel, Tipo Força: Força Pesada – Pacote 100 UN	431959	Pacote	60	9,86	591,60
109	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Envelope , Componentes Adicionais: Autosselante , Tamanho: Cerca De 100 X200 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	442531	Unidade	21000	0,39	8.190,00
110	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Envelope , Componentes Adicionais: Autosselante , Tamanho: Cerca De 20 X 30 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	442480	Unidade	15000	0,41	6.150,00
111	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Apresentação: Envelope , Componentes Adicionais: Termoselante , Tamanho: Cerca De 10 X25 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	466531	Unidade	15000	0,18	2.700,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

112	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO Tipo Ponta: Microtufo, Uso: Contra-Ângulo	431409	Unidade	144	1,17	168,48
113	Escova Dental Material Cerdas: Nailon E Poliéster , Material Cabo: Plástico Emborrachado , Tipo Cabeça: Com Cantos Arredondados ,Modelo: Extra Macia , Aplicação: Criança , Características Adicionais Cabo: C/ Motivos Infantis , Tipo Cerdas: Pontas Polidas - Caixa 36 UN	275724	Caixa	1200	52,93	63.516,00
114	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável, Modelo: Duplo,Cabo Oco, Tipo Uso: Inserção De Fio Retrator Gengival, Características Adicionais: Serrilhada	427300	Unidade	48	61,76	2.964,48
115	EVIDENCIADOR DENTAL Aplicação: P/ Placa Bacteriana, Apresentação: Pastilha 120 pastilhas	425849	Pastilha	24	22,10	530,40
116	FILME RADIOLÓGICO Tipo: Raio-X, Dimensões: 22 X 35 M -Caixa 150 UN	420611	Caixa	36	210,62	7.582,32
117	Filme Radiológico Tipo: Raio-X, Dimensões: 31 X 41 M - Caixa 150 UN	421289	Caixa	84	189,15	15.888,60
118	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Nylon / Poliamida Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4- 0, Comprimento Fio: Cerca De 60 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	602619	Unidade	300	2,71	813,00
	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Poliglactina					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

119	Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante, Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	487109	Unidade	300	9,52	2.856,00
120	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Seda Preto, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	487559	Unidade	3600	2,12	7.632,00
121	FIO DENTAL Material: Fio Resina Termoplástica, Comprimento: 50 M, Tipo: Não Aplicável, Sabor: Menta, Características Adicionais: Não Aplicável - Embalagem 48 UN	22495 2 (Similar)	Unidade	780	277,27	216.270,60
122	FIO ORTODÔNTICO Material: Cromo Níquel, Tipo: Amarelo, Formato: Redondo, Diâmetro: 0,08 M	289218	Unidade	12	16,50	198,00
123	FIO RETRATOR GENGIVAL Material: Algodão Torcido, Tipo: Não Impregnado, Espessura: Fino, Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2M, Tipo Uso: Estéril / Descartável	406616	Unidade	12	14,05	168,60
124	FIO RETRATOR GENGIVAL Material: Algodão Torcido, Tipo: Não Impregnado, Espessura: Médio, Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2M, Tipo Uso: Estéril / Descartável	406615	Unidade	12	14,43	173,16



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

125	FIO RETRATOR GENGIVAL Material: Algodão Trançado Ou Tricotado, Tipo: Não Impregnado, Espessura: Extra Fino, Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M, Tipo Uso: Estéril / Descartável	467270	Unidade	12	14,33	171,96
126	Fio Retrator Gengival Material: Algodão Trançado Ou Tricotado, Tipo: Não Impregnado, Espessura: Ultra Extra Fino, Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M, Tipo Uso: Estéril / Descartável	467271	Unidade	12	14,01	168,12
127	FITA ADESIVA Material: Papel Crepado , Tipo: Termo- Reativa , Largura: 19 MM, Comprimento: 30 M, Características Adicionais: Adesivo A Base De Borracha E Resina	428150	Unidade	600	3,73	2.238,00
128	FIXADOR RADIOLÓGICO Aplicação: Para Processamento Manual, Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso - Frasco 475 ML	405632	Frasco	480	9,38	4.502,40
129	FLUORETO DE SÓDIO Concentração: 1,23%, Forma Farmacêutica: Espuma, Característica Adicional: Neutro – Frasco 200 ML	428099	Frasco	120	30,24	3.628,80
130	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO Composição: Formaldeído + Orto- Cresol, Concentração: 19% + 35% Aproximadamente, Veículo: Em Solução Glicerizada - Frasco 10 ML	374821	Frasco	12	5,89	70,68
131	GESSO - USO ODONTOLÓGICO Tipo: Pedra Especial Tipo Iv - Embalagem 1 KG	428417	Embalagem	80	14,09	1.127,20
132	GESSO - USO ODONTOLÓGICO Tipo: Pedra Especial Tipo V, Características Adicionais: Extraduro – Embalagem 1 KG	428418	Embalagem	80	20,21	1.616,80
133	Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Tipo Iii - Embalagem 1 KG	428415	Embalagem	80	7,59	607,20



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

134	Hemostático Absorvível Apresentação: Esponja, Princípio Ativo:Fibrinogênio E Fibrina Humanos, Dimensões: Cerca De 5 X 10 CM, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual – Caixa 10 UN	434481	Caixa	240	40,77	9.784,80
135	HEMOSTÁTICO TÓPICO Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio,Aspecto Físico: Líquido 10ml	422554	Frasco	24	12,42	298,08
136	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO Aspecto Físico: Pó. Tipo PA 10 gramas	40458 5 (Similar)	Frasco	24	4,02	96,48
137	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO Tipo: Cimento, AspectoFísico: Base 10 gramas + Catalisador 10 gramas, Apresentação:Conjunto Completo	40456 2 (Similar)	Unidade	48	20,34	976,32
138	HIPOCLORITO DE SÓDIO Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo 1 litro	437156	Litro	60	3,24	194,40
139	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO Composição Básica: Metacrilato, AspectoFísico: Resina Tixotrópica, Tipo Uso: Barreira Gengival, Características Adicionais: Fotopolimerizável, Apresentação: Seringa C/ 3 G	413642	Unidade	72	5,33	383,76
140	LIDOCAÍNA Cloridrato Composição: Associada ComEpinefrina, Dosagem: 2% + 1:100.000, Apresentação: Injetável – Tubete 1.8 ML	269851	Tubete	15000	2,38	35.700,00
141	LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Modelo: ExtirpaPolpa, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 15, Componentes: C/	430888	Caixa	120	13,29	1.594,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

	Cursor –Caixa 6 UN					
142	LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Modelo: ExtirpaPolpa, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 20, Componentes: C/ Cursor –Caixa 6 UN	430886	Caixa	120	13,65	1.638,00
143	LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: 1ª Série/15 A 40, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo –Caixa 6 UN	430418	Caixa	120	13,03	1.563,60
144	LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Níquel / Titânio, Modelo: Rotatória, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Tamanho: 1ª Série, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo –Caixa 6 UN	430445	Caixa	240	13,39	3.213,60
145	LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Níquel / Titânio, Modelo: Rotatória, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Tamanho: 2ª Série, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo -Caixa 6 UN	430446	Caixa	240	65,00	15.600,00
146	LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Níquel / Titânio, Modelo: Rotatória, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Tamanho: 1ª Série, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo –Caixa 6 UN	430443	Caixa	240	82,58	19.819,20
147	LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Níquel / Titânio, Modelo: Rotatória, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Tamanho: 2ª	430444	Caixa	240	90,54	21.729,60



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

	Série, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo – Caixa 6 UN					
148	LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Níquel / Titânio, Modelo: Rotatória, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Tamanho: Série Especial, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo – Caixa 6 UN	430448	Caixa	240	75,09	18.021,60
149	LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Níquel / Titânio, Modelo: Rotatória, Comprimento: 31 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Tamanho: 1ª Série, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Caixa C/ 6 Un.	434972	Caixa	240	75,97	18.232,80
150	Lubrificante Odontológico Composição Básica: Óleo Mineral, Apresentação: Refil, Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação, Características Adicionais: Sem Cfc - 200 ML	417983	Frasco	120	17,48	2.097,60
151	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA Material: Aço Inoxidável, Tipo: Instrumental, Perfurador De Ainsworth	442190	Unidade	36	66,32	2.387,52
152	MATRIZ ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável, Formato: Fita, Apresentação: Rolo 50cm, Largura: 7 MM, Tipo Uso: Descartável	406146	Unidade	60	1,06	63,60
153	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO Concentração: 3%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável – Tubete 1.8 ML	357788	Tubete	20000	2,82	56.400,00
154	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 3, Aplicação: Inferior, Adulto, Características Adicionais:	427688	Unidade	12	13,89	166,68



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

	Perfurada, Tipo Autoclavável	Uso:					
155	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 3, Aplicação: Superior, Adulto, Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável		427687	Unidade	12	13,89	166,68
156	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 4, Aplicação: Inferior, Adulto, Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável		427690	Unidade	12	13,89	166,68
157	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 4, Aplicação: Superior, Adulto, Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável		427689	Unidade	12	13,89	166,68
158	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 5, Aplicação: Inferior, Adulto, Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável		427692	Unidade	12	13,89	166,68
159	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 5, Aplicação: Superior, Adulto, Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável		427691	Unidade	12	13,89	166,68
160	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 6, Aplicação: Inferior, Adulto, Características Adicionais:		428751	Unidade	12	13,89	166,68



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

	Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável					
161	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 6, Aplicação: Superior, Adulto, Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável	428750	Unidade	12	13,89	166,68
162	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 7, Aplicação: Inferior, Adulto, Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável	428753	Unidade	12	13,89	166,68
163	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 7, Aplicação: Superior, Adulto, Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável	428752	Unidade	12	13,89	166,68
164	Moldeira Odontológica Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 8, Aplicação: Inferior, Adulto, Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável	428755	Unidade	12	13,89	166,68
165	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 8, Aplicação: Superior, Adulto, Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável	428754	Unidade	12	13,89	166,68
166	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Algodão, Características Adicionais: Para Detritos, Sem Mola	442282	Unidade	36	40,51	1.458,36



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

167	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Algodão Em Rolete, Características Adicionais: Cilíndrico, Com Tampa	446326	Unidade	36	49,82	1.793,52
168	PARAMONOCLOROFE- NOL USO ODONTOLÓGICO Associação: Cãnfora, Aspecto Físico: Líquido – Frasco 20 ML	429902	Frasco	24	8,19	196,56
169	PASTA ABRASIVA Apresentação: Seringa, Tamanho Grão: 6Micra, Aplicação: Polimento Metalográfico, Tipo: Diamantada Monocristalina 90 gramas	27635 8 (Similar)	Unidade	12	9,71	116,52
170	PASTA MOLDAGEM Material Básico: Silicone De Adição, Tipo: Denso + Fluido + Catalisador, Apresentação *: Conjunto Completo C/ Dispensador	428724	Unidade	16	339,48	5.431,68
171	PASTA MOLDAGEM Material Básico: Silicone De Condensação, Tipo: Denso + Fluido + Catalisador, Apresentação *: Conjunto Completo	428720	Unidade	16	110,03	1.760,48
172	PASTA PROFILÁTICA Composição Básica: Pedra Pomes , Composição: Lauril Sulfato De Sódio , Características Adicionais: Com Fluor -Bisnaga 90 G	417702	Bisnaga	120	4,78	573,60
173	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Chave P/ Inserção/Remoção DePonteiras, Aplicação: Ultrassom	420060	Unidade	12	32,76	393,12
174	PEDRA - POMES Material: Rocha Magnética, Cor: Branca, Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Limpeza Dental, Uso: Odontológico, Características Adicionais: Extrafino -Frasco 100 G	233497	Frasco	50	3,45	172,50
	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

175	(ÁGUAOXIGENADA) Tipo: 10 Volumes - Frasco 1000 ML	277319	Frasco	580	5,06	2.934,80
176	PINÇA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável , Tipo: Porta Grampo , Tipo Ponta: Curvo Com Sulco ,Características Adicionais: Com Trava , Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas	252895	Unidade	16	68,41	1.094,56
177	PINO - USO ODONTOLÓGICO Material: Fibra De Vidro, Tipo: Intra- Radicular , Aplicação: Núcleo Intra- Radicular , Características Adicionais: Dupla Conicidade E Radiopaco , Diâmetro: 0,5 MM, Componentes: 5Pinos Dc 5,0 E Broca Dc	385429	Unidade	360	60,76	21.873,60
178	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO Material: Borracha C/ Óxido De Alumínio, Formato: 07 Pontas Sortidas, Cor: Branca, Aplicação: Resinas, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Contra Ângulo	404902	Unidade	12	50,66	607,92
179	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO Material: Borracha C/ Óxido De Alumínio, Formato: 4 Taças + 4 Chamas, Cor: Vermelho/Marrom, Verde EAzul, Aplicação: Amálgama, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: ContraÂngulo	478596	Unidade	60	4,24	254,40
180	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO Material: Óxido De Alumínio, Formato: Chama, Cor: Branca, Aplicação: Resinas, Características Adicionais: Dura, Compatibilidade: Alta Rotação	404850	Unidade	80	10,47	837,60
181	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO Material: Óxido De Alumínio, Formato: Tronco- Cônica, Cor: Branca,	404851	Unidade	80	9,80	784,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

	Aplicação: Resinas, Características Adicionais: Dura, Compatibilidade: Alta Rotação					
182	Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: PontaC/ Dupla Curvatura, C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ Cálculos Pesados	407079	Unidade	12	57,71	692,52
183	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Modelo: PontaCurva C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ RegiãoInterproximal	407078	Unidade	12	47,31	567,72
184	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Modelo: PontaCurva Laminada C/ Refrigeração, Aplicação: P/ Ultrassom, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ DentesAnteriores	420041	Unidade	12	60,82	729,84
185	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Modelo: PontaCurva, Fina, C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ Alisamento Radicular	407080	Unidade	12	52,31	627,72
186	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Modelo: PontaCurva, Fina, C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ RegiãoSubgengival	420040	Unidade	12	54,46	653,52
	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável,					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

187	Modelo: PontaLisa C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ Região Supragengival	407077	Unidade	12	55,10	661,20
188	POTE ODONTOLÓGICO Material: Alumínio, Formato: Cilíndrico, Aplicação: Endodontia, Tipo: Tamborel , Componentes Adicionais: Mantas Em Disco , Tipo Uso: Autoclavável	418852	Unidade	18	10,76	193,68
189	PRILOCAÍNA Composição: Associada Com Felipressina , Dosagem: 3% + 0,03ui/ML , Apresentação: Injetável - Tubete 1.8 ML	269833	Tubete	8000	3,87	30.960,00
190	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO Tipo: Autopolimerizável , Aspecto Físico:Líquido 250 ml	390456	Frasco	24	32,58	781,92
191	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO Tipo: Autopolimerizável , Aspecto Físico:Pó , Cor: Com Cor 80 gramas	390459	Frasco	24	28,14	675,36
192	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO Tipo: Autopolimerizável , Aspecto Físico:Pó , Cor: Incolor/Rosa 80 gramas	390460	Frasco	24	19,32	463,68
193	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO Tipo: Autopolimerizável Aspecto Físico:Pó Cor:Vermelha 80 gramas	390458	Frasco	24	33,92	814,08
194	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO Tipo: Termopolimerizável , Aspecto Físico: Líquido 250 ml	390457	Frasco	24	51,12	1.226,88
195	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO Tipo: Termopolimerizável , Aspecto Físico: Pó , Cor: Com Cor 80 gramas	390464	Frasco	24	32,87	788,88



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

196	RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Microhíbrida , Aspecto Físico: Fluida. Características adicionais: Cor A1 -Seringa 2 G	39051 4 (Similar)	Seringa	36	58,86	2.118,96
197	RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Microhíbrida , Aspecto Físico: FluidaCaracterísticas adicionais: Cor A3,5 - Seringa 2 G	39051 4 (Similar)	Seringa	36	64,23	2.312,28
198	RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Microhíbrida , Aspecto Físico: FluidaCaracterísticas adicionais: Cor B1 -Seringa 2 G	390514 (Similar)	Seringa	36	66,93	2.409,48
199	RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Aspecto Físico: Pastosa Características adicionais:Cor A3 - Seringa 4 G	407163 (Similar)	Seringa	60	47,12	2.827,20
200	RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Aspecto Físico: Pastosa Características adicionais:Cor A3,5 - Seringa 4 G	407163 (Similar)	Seringa	60	51,57	3.094,20
201	RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Aspecto Físico: Pastosa Características adicionais: Cor B1 - Seringa 4 G	407163 (Similar)	Seringa	60	68,10	4.086,00
202	RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Aspecto Físico: Pastosa Características adicionais:Cor B2 Seringa 4 G	407163 (Similar)	Seringa	60	53,30	3.198,00
	RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas:				60,94	3.656,40



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

203	Nanoparticuladas , Aspecto Físico: Pastosa Características adicionais:Cor C1 - Seringa 4 G	407163 (Similar)	Seringa	60		
204	RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Aspecto Físico: Pastosa Características adicionais:Cor C2 - Seringa 4 G	407163 (Similar)	Seringa	60	80,72	4.843,20
205	RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Aspecto Físico: Pastosa Características adicionais:Cor C3 - Seringa 4 G	407163 (Similar)	Seringa	60	81,99	4.919,40
206	RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Aspecto Físico: PastosaCaracterísticas adicionais:Cor A1 - Seringa 4 G	407163 (Similar)	Seringa	60	77,42	4.645,20
207	RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Aspecto Físico: PastosaCaracterísticas adicionais:Cor A2 - Seringa 4 G	407163 (Similar)	Seringa	60	65,30	3.918,00
208	RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill ", Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade. Características adicionais: Cor A3 - Seringa 2 G	444048 (Similar)	Seringa	60	123,44	7.406,40
209	REVELADOR RADIOLÓGICO Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso, Aplicação: Para Processamento Manual - Frasco 475 ML	405620	Frasco	480	8,91	4.276,80
	SACA-PRÓTESE USO ODONTOLÓGICO Tipo: Pneumático, Componentes					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

210	Adicionais: Cerca De 03 pontas, Adaptador, Características Adicionais: Compatível Com Micromotor SistemaIntra , Esterilidade: Autoclavável.	440025 (Similar)	Unidade	8	121,44	971,52
211	SACO Material: Plástico, Aplicação: Acondicionamento Cachorro Quente, Altura: 120 MM, Largura: 200 MM, Transmitância: Monolúcido. Para portadetritos – pacote com 100 unidades	395773 (Similar)	Pacote	600	12,55	7.530,00
212	Saco Material: Plástico, Tipo Uso: Geral, Aplicação: Acondicionamento, Altura: 23 CM, Largura: 6 CM, Transmitância: Transparente - Embalagem 100 UN	309430	Embalagem	600	4,96	2.976,00
213	SELANTE Tipo: Para Fóssulas E Fissuras, Característica Adicional: Fotopolimerizável , ComponenteAdicional: Flúor Embalagem 4G	390777 (Similar)	Seringa	60	15,25	915,00
214	SUGADOR Material: Pvc, Tipo: Saliva, CaracterísticasAdicionais: C/ Arame, Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades, Tipo Uso: Estéril,descartável	406292	Unidade	720	8,06	5.803,20
215	SUGADOR Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc ,Tipo: Cirúrgico Coletor De Ossos , Características Adicionais: C/ Filtro , Apresentação: Embalagem Individual ,Tipo Uso: Estéril, Descartável	406294	Unidade	600	21,63	12.978,00
	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável +					



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

216	Óxido De Alumínio, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 150 MM, Largura: 4 MM, Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades, Tipo Uso: Estéril, descartável	406283	Unidade	40	5,49	219,60
217	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 170 MM, Largura: Cerca De 2,5 MM, Tipo Uso: Descartável	433472	Unidade	40	6,72	268,80
218	TUBO ORTODÔNTICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Prescrição Roth, Comprimento: 3,50 MM, Modelo: Simples, Aplicação: Colagem, Características Adicionais: Com Gancho, Indicação: 1º E 2º Molares - Embalagem 10 UN	432341	Embalagem	120	23,70	2.844,00
219	VERNIZ DENTÁRIO Composição: C/ Fluoreto De Sódio -Embalagem 10 ML	428166	Embalagem	40	21,24	849,60
TOTAL GERAL DOS ITENS:				184.754	TOTAL	R\$ 1.024.099,70

9.1. A técnica quantitativa utilizada nesta aquisição foi baseada nas necessidades das Coordenação do CEO (Centro de Especialidades Odontológica) desta Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. A quantidade máxima de cada item a ser adquirida, refere-se a 100% do quantitativo descrito na tabela dos itens;

9.3. Não haverá quantidade mínima a ser cotada, devendo os participantes ofertarem 100% do quantitativo descrito na tabela dos itens;

9.4. Não haverá possibilidade de prever preços diferentes.

9.5. Não haverá possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 1.024.099,70 (Um milhão vinte e quatro mil e noventa e nove reais e setenta centavos.)

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Funcionais Programáticas: 10 301 0065 1.758; 10.301.0073.2.172

Categoria Econômica: 3.3.90.30.10

Ficha: Consoante orçamento vigente

Fonte: Consoante orçamento vigente

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Entregar o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.

12.2. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

12.3. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

12.4. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação.

12.5. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.

12.6. Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

12.7. Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

12.8. Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria dos materiais fornecidos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

solicitada.

- 12.9. Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu ou do órgão gestor da contratação em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- 12.10. Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu ou do órgão gestor da contratação aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo.
- 12.11. Comunicar ao órgão gestor da contratação, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- 12.12. Comunicar ao órgão gestor da contratação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).
- 12.13. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- 12.14. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- 12.15. Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.
- 12.16. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Casimiro de Abreu e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.
- 12.17. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.
- 12.18. Requerer a exclusão do Município e do órgão gestor da contratação de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.
- 12.19. Obter as licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.
- 12.20. Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

12.21. O Município de Casimiro de Abreu e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.
- 13.2. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.
- 13.3. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 14.1. A licitante ou a contratada será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:
- 14.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 14.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 14.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 14.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;
- 14.1.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 14.1.6. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 14.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 14.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 14.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

- 14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 14.2.1. Advertência;
- 14.2.2. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;
- 14.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Casimiro de Abreu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 14.3. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com o artigo 31 e seguintes da Lei Municipal nº 2384/2023.
- 14.4. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Coordenadoria Geral de Contratos, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- 14.5. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 14.6. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva Contratada. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 14.6.1. A empresa contratada deverá fornecer garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, cabendo-lhe a opção por uma das seguintes modalidades, abaixo relacionadas:
- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
 - b) Seguro garantia;
 - c) Fiança Bancária;

A garantia prestaria pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e atestado de recebimento da mercadoria/serviço pelo secretário requisitante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. Quando a prestação de garantia for na modalidade de seguro garantia ou fiança bancária, a validade da mesma deverá contemplar o prazo do contrato. Quando houver aditivo de acréscimo de valor ou de prorrogação de prazo, a caução deverá ser acrescida ou prorrogada. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em Banco Oficial, em conta especificada com correção monetária em favor do Município de Casimiro de Abreu.

15. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 15.1. Este Termo de Referência é parte integrante e complementar às cláusulas e condições previstas no edital de licitação, vinculando os agentes públicos e licitantes que participarem do certame e das contratações para todos os fins.
- 15.2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

Casimiro de Abreu, 28 de novembro 2024

Elaborado por

Gabriel de Souza Rodrigues

Técnico em
Planejamento
Matrícula: 4491

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes,
APROVO o presente Termo de Referência.

**Daniel Saintclair de
Morais**

Secretário Municipal
de Saúde Portaria:
0220/2024



CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	UNIDADE	1º QUADRIMESTRE	2º QUADRIMESTRE	3º QUADRIMESTRE
1	%	33%	33%	33%
	R\$	531,20	531,20	531,20
2	%	33%	33%	33%
	R\$	489,00	489,00	489,00
3	%	33%	33%	33%
	R\$	42,24	42,24	42,24
4	%	33%	33%	33%
	R\$	21,8666	21,8666	21,8666
5	%	33%	33%	33%
	R\$	506,77	506,77	506,77
6	%	33%	33%	33%
	R\$	56,32	56,32	56,32
7	%	33%	33%	33%
	R\$	597,25	597,25	597,25
8	%	33%	33%	33%
	R\$	480,25	480,25	480,25
9	%	33%	33%	33%
	R\$	10.536,00	10.536,00	10.536,00
10	%	33%	33%	33%
	R\$	348,50	348,50	348,50
11	%	33%	33%	33%
	R\$	210,83	210,83	210,83
12	%	33%	33%	33%
	R\$	11.904,66	11.904,66	11.904,66
13	%	33%	33%	33%
	R\$	802,00	802,00	802,00
14	%	33%	33%	33%
	R\$	62,88	62,88	62,88
15	%	33%	33%	33%
	R\$	59,36	59,36	59,36
16	%	33%	33%	33%
	R\$	68,88	68,88	68,88
17	%	33%	33%	33%
	R\$	72,16	72,16	72,16



18	%	33%	33%	33%
	R\$	73,76	73,76	73,76
19	%	33%	33%	33%
	R\$	71,52	71,52	71,52
20	%	33%	33%	33%
	R\$	69,04	69,04	69,04
21	%	33%	33%	33%
	R\$	2.898,00	2.898,00	2.898,00
22	%	33%	33%	33%
	R\$	806,40	806,40	806,40
23	%	33%	33%	33%
	R\$	200,00	200,00	200,00
24	%	33%	33%	33%
	R\$	4.491,66	4.491,66	4.491,66
25	%	33%	33%	33%
	R\$	292,60	292,60	292,60
26	%	33%	33%	33%
	R\$	282,80	282,80	282,80
27	%	33%	33%	33%
	R\$	279,60	279,60	279,60
28	%	33%	33%	33%
	R\$	279,60	279,60	279,60
29	%	33%	33%	33%
	R\$	270,40	270,40	270,40
30	%	33%	33%	33%
	R\$	343,00	343,00	343,00
31	%	33%	33%	33%
	R\$	60,40	60,40	60,40
32	%	33%	33%	33%
	R\$	313,00	313,00	313,00
33	%	33%	33%	33%
	R\$	320,40	320,40	320,40
34	%	33%	33%	33%
	R\$	88,80	88,80	88,80
35	%	33%	33%	33%
	R\$	98,00	98,00	98,00
36	%	33%	33%	33%
	R\$	89,60	89,60	89,60
37	%	33%	33%	33%
	R\$	104,40	104,40	104,40
38	%	33%	33%	33%
	R\$	90,40	90,40	90,40



39	%	33%	33%	33%
	R\$	89,60	89,60	89,60
40	%	33%	33%	33%
	R\$	92,80	92,80	92,80
41	%	33%	33%	33%
	R\$	92,80	92,80	92,80
42	%	33%	33%	33%
	R\$	174,40	174,40	174,40
43	%	33%	33%	33%
	R\$	179,20	179,20	179,20
44	%	33%	33%	33%
	R\$	170,40	170,40	170,40
45	%	33%	33%	33%
	R\$	172,00	172,00	172,00
46	%	33%	33%	33%
	R\$	172,00	172,00	172,00
47	%	33%	33%	33%
	R\$	171,20	171,20	171,20
48	%	33%	33%	33%
	R\$	87,20	87,20	87,20
49	%	33%	33%	33%
	R\$	92,80	92,80	92,80
50	%	33%	33%	33%
	R\$	104,40	104,40	104,40
51	%	33%	33%	33%
	R\$	88,40	88,40	88,40
52	%	33%	33%	33%
	R\$	90,80	90,80	90,80
53	%	33%	33%	33%
	R\$	235,60	235,60	235,60
54	%	33%	33%	33%
	R\$	1.396,80	1.396,80	1.396,80
55	%	33%	33%	33%
	R\$	483,00	483,00	483,00
56	%	33%	33%	33%
	R\$	536,40	536,40	536,40
57	%	33%	33%	33%
	R\$	1.312,80	1.312,80	1.312,80
58	%	33%	33%	33%
	R\$	80,00	80,00	80,00
59	%	33%	33%	33%
	R\$	76,40	76,40	76,40



60	%	33%	33%	33%
	R\$	120,00	120,00	120,00
61	%	33%	33%	33%
	R\$	144,80	144,80	144,80
62	%	33%	33%	33%
	R\$	143,46	143,46	143,46
63	%	33%	33%	33%
	R\$	132,80	132,80	132,80
64	%	33%	33%	33%
	R\$	375,12	375,12	375,12
65	%	33%	33%	33%
	R\$	171,60	171,60	171,60
66	%	33%	33%	33%
	R\$	171,76	171,76	171,76
67	%	33%	33%	33%
	R\$	213,86	213,86	213,86
68	%	33%	33%	33%
	R\$	301,60	301,60	301,60
69	%	33%	33%	33%
	R\$	195,30	195,30	195,30
70	%	33%	33%	33%
	R\$	166,70	166,70	166,70
71	%	33%	33%	33%
	R\$	165,60	165,60	165,60
72	%	33%	33%	33%
	R\$	113,16	113,16	113,16
73	%	33%	33%	33%
	R\$	595,92	595,92	595,92
74	%	33%	33%	33%
	R\$	623,73	623,73	623,73
75	%	33%	33%	33%
	R\$	660,32	660,32	660,32
76	%	33%	33%	33%
	R\$	804,66	804,66	804,66
77	%	33%	33%	33%
	R\$	288,00	288,00	288,00
78	%	33%	33%	33%
	R\$	519,66	519,66	519,66
79	%	33%	33%	33%
	R\$	74,50	74,50	74,50
80	%	33%	33%	33%
	R\$	52,00	52,00	52,00



81	%	33%	33%	33%
	R\$	960,00	960,00	960,00
82	%	33%	33%	33%
	R\$	1.397,60	1.397,60	1.397,60
83	%	33%	33%	33%
	R\$	1.301,60	1.301,60	1.301,60
84	%	33%	33%	33%
	R\$	1.126,40	1.126,40	1.126,40
85	%	33%	33%	33%
	R\$	940,00	940,00	940,00
86	%	33%	33%	33%
	R\$	986,40	986,40	986,40
87	%	33%	33%	33%
	R\$	1.043,20	1.043,20	1.043,20
88	%	33%	33%	33%
	R\$	865,20	865,20	865,20
89	%	33%	33%	33%
	R\$	863,60	863,60	863,60
90	%	33%	33%	33%
	R\$	12.320,00	12.320,00	12.320,00
91	%	33%	33%	33%
	R\$	17.480,00	17.480,00	17.480,00
92	%	33%	33%	33%
	R\$	56,48	56,48	56,48
93	%	33%	33%	33%
	R\$	376,50	376,50	376,50
94	%	33%	33%	33%
	R\$	397,50	397,50	397,50
95	%	33%	33%	33%
	R\$	429,00	429,00	429,00
96	%	33%	33%	33%
	R\$	430,50	430,50	430,50
97	%	33%	33%	33%
	R\$	4.706,66	4.706,66	4.706,66
98	%	33%	33%	33%
	R\$	18,04	18,04	18,04
99	%	33%	33%	33%
	R\$	184,00	184,00	184,00
100	%	33%	33%	33%
	R\$	172,80	172,80	172,80
101	%	33%	33%	33%
	R\$	109,40	109,40	109,40



102	%	33%	33%	33%
	R\$	162,00	162,00	162,00
103	%	33%	33%	33%
	R\$	138,60	138,60	138,60
104	%	33%	33%	33%
	R\$	392,40	392,40	392,40
105	%	33%	33%	33%
	R\$	147,00	147,00	147,00
106	%	33%	33%	33%
	R\$	145,40	145,40	145,40
107	%	33%	33%	33%
	R\$	194,80	194,80	194,80
108	%	33%	33%	33%
	R\$	197,20	197,20	197,20
109	%	33%	33%	33%
	R\$	2.730,00	2.730,00	2.730,00
110	%	33%	33%	33%
	R\$	2.050,00	2.050,00	2.050,00
111	%	33%	33%	33%
	R\$	900,00	900,0	900,00
112	%	33%	33%	33%
	R\$	56,16	56,16	56,16
113	%	33%	33%	33%
	R\$	21.172,00	21.172,00	21.172,00
114	%	33%	33%	33%
	R\$	988,16	988,16	988,16
115	%	33%	33%	33%
	R\$	176,80	176,80	176,80
116	%	33%	33%	33%
	R\$	2.572,44	2.572,44	2.572,44
117	%	33%	33%	33%
	R\$	5.296,20	5.296,20	5.296,20
118	%	33%	33%	33%
	R\$	271,00	271,00	271,00
119	%	33%	33%	33%
	R\$	952,00	952,00	952,00
120	%	33%	33%	33%
	R\$	2.544,00	2.544,00	2.544,00
121	%	33%	33%	33%
	R\$	72.090,20	72.090,20	72.090,20
122	%	33%	33%	33%
	R\$	66,00	66,00	66,00



123	%	33%	33%	33%
	R\$	56,20	56,20	56,20
124	%	33%	33%	33%
	R\$	57,72	57,72	57,72
125	%	33%	33%	33%
	R\$	57,32	57,32	57,32
126	%	33%	33%	33%
	R\$	56,04	56,04	56,04
127	%	33%	33%	33%
	R\$	746,00	746,00	746,00
128	%	33%	33%	33%
	R\$	1.500,80	1.500,80	1.500,80
129	%	33%	33%	33%
	R\$	1.209,60	1.209,60	1.209,60
130	%	33%	33%	33%
	R\$	23,56	23,56	23,56
131	%	33%	33%	33%
	R\$	357,73	357,73	357,73
132	%	33%	33%	33%
	R\$	538,93	538,93	538,93
133	%	33%	33%	33%
	R\$	202,40	202,40	202,40
134	%	33%	33%	33%
	R\$	3.261,60	3.261,60	3.261,60
135	%	33%	33%	33%
	R\$	99,36	99,36	99,36
136	%	33%	33%	33%
	R\$	32,16	32,16	32,16
137	%	33%	33%	33%
	R\$	325,44	325,44	325,44
138	%	33%	33%	33%
	R\$	64,80	64,80	64,80
139	%	33%	33%	33%
	R\$	127,92	127,92	127,92
140	%	33%	33%	33%
	R\$	11.900,00	11.900,00	11.900,00
141	%	33%	33%	33%
	R\$	531,60	531,60	531,60
142	%	33%	33%	33%
	R\$	546,00	546,00	546,00
143	%	33%	33%	33%
	R\$	521,20	521,20	521,20



144	%	33%	33%	33%
	R\$	1.071,20	1.071,20	1.071,20
145	%	33%	33%	33%
	R\$	5.200,00	5.200,00	5.200,00
146	%	33%	33%	33%
	R\$	6.606,40	6.606,40	6.606,40
147	%	33%	33%	33%
	R\$	7.243,20	7.243,20	7.243,20
148	%	33%	33%	33%
	R\$	6.007,20	6.007,20	6.007,20
149	%	33%	33%	33%
	R\$	6.077,60	6.077,60	6.077,60
150	%	33%	33%	33%
	R\$	699,20	699,20	699,20
151	%	33%	33%	33%
	R\$	795,84	795,84	795,84
152	%	33%	33%	33%
	R\$	21,20	21,20	21,20
153	%	33%	33%	33%
	R\$	18.800,00	18.800,00	18.800,00
154	%	33%	33%	33%
	R\$	55,56	55,56	55,56
155	%	33%	33%	33%
	R\$	55,56	55,56	55,56
156	%	33%	33%	33%
	R\$	55,56	55,56	55,56
157	%	33%	33%	33%
	R\$	55,56	55,56	55,56
158	%	33%	33%	33%
	R\$	55,56	55,56	55,56
159	%	33%	33%	33%
	R\$	55,56	55,56	55,56
160	%	33%	33%	33%
	R\$	55,56	55,56	55,56
161	%	33%	33%	33%
	R\$	55,56	55,56	55,56
162	%	33%	33%	33%
	R\$	55,56	55,56	55,56
163	%	33%	33%	33%
	R\$	55,56	55,56	55,56
164	%	33%	33%	33%
	R\$	55,56	55,56	55,56



165	%	33%	33%	33%
	R\$	55,56	55,56	55,56
166	%	33%	33%	33%
	R\$	486,12	486,12	486,12
167	%	33%	33%	33%
	R\$	597,84	597,84	597,84
168	%	33%	33%	33%
	R\$	65,52	65,52	65,52
169	%	33%	33%	33%
	R\$	38,84	38,84	38,84
170	%	33%	33%	33%
	R\$	1.810,56	1.810,56	1.810,56
171	%	33%	33%	33%
	R\$	586,82	586,83	586,83
172	%	33%	33%	33%
	R\$	191,20	191,20	191,20
173	%	33%	33%	33%
	R\$	131,04	131,04	131,04
174	%	33%	33%	33%
	R\$	57,50	57,50	57,50
175	%	33%	33%	33%
	R\$	978,26	978,27	978,27
176	%	33%	33%	33%
	R\$	364,85	364,85	364,85
177	%	33%	33%	33%
	R\$	7.291,20	7.291,20	7.291,20
178	%	33%	33%	33%
	R\$	202,64	202,64	202,64
179	%	33%	33%	33%
	R\$	84,80	84,80	84,80
180	%	33%	33%	33%
	R\$	279,20	279,20	279,20
181	%	33%	33%	33%
	R\$	261,33	261,33	261,33
182	%	33%	33%	33%
	R\$	230,84	230,84	230,84
183	%	33%	33%	33%
	R\$	189,24	189,24	189,24
184	%	33%	33%	33%
	R\$	243,28	243,28	243,28
185	%	33%	33%	33%
	R\$	209,24	209,24	209,24



186	%	33%	33%	33%
	R\$	217,84	217,84	217,84
187	%	33%	33%	33%
	R\$	220,40	220,40	220,40
188	%	33%	33%	33%
	R\$	64,56	64,56	64,56
189	%	33%	33%	33%
	R\$	10.320,00	10.320,00	10.320,00
190	%	33%	33%	33%
	R\$	260,64	260,64	260,64
191	%	33%	33%	33%
	R\$	225,12	225,12	225,12
192	%	33%	33%	33%
	R\$	154,56	154,56	154,56
193	%	33%	33%	33%
	R\$	271,36	271,36	271,36
194	%	33%	33%	33%
	R\$	408,96	408,96	408,96
195	%	33%	33%	33%
	R\$	262,96	262,96	262,96
196	%	33%	33%	33%
	R\$	706,32	706,32	706,32
197	%	33%	33%	33%
	R\$	770,76	770,76	770,76
198	%	33%	33%	33%
	R\$	803,16	803,16	803,16
199	%	33%	33%	33%
	R\$	942,40	942,40	942,40
200	%	33%	33%	33%
	R\$	1.031,40	1.031,40	1.031,40
201	%	33%	33%	33%
	R\$	1.362,00	1.362,00	1.362,00
202	%	33%	33%	33%
	R\$	1.066,00	1.066,00	1.066,00
203	%	33%	33%	33%
	R\$	1.218,80	1.218,80	1.218,80
204	%	33%	33%	33%
	R\$	1.614,40	1.614,40	1.614,40
205	%	33%	33%	33%
	R\$	1.639,80	1.639,80	1.639,80
206	%	33%	33%	33%
	R\$	1.548,40	1.548,40	1.548,40



207	%	33%	33%	33%
	R\$	1.306,00	1.306,00	1.306,00
208	%	33%	33%	33%
	R\$	2.468,80	2.468,80	2.468,80
209	%	33%	33%	33%
	R\$	1.425,60	1.425,60	1.425,60
210	%	33%	33%	33%
	R\$	323,84	323,84	323,84
211	%	33%	33%	33%
	R\$	2.510,00	2.510,00	2.510,00
212	%	33%	33%	33%
	R\$	992,00	992,00	992,00
213	%	33%	33%	33%
	R\$	305,00	305,00	305,00
214	%	33%	33%	33%
	R\$	1.934,40	1.934,40	1.934,40
215	%	33%	33%	33%
	R\$	4.326,00	4.326,00	4.326,00
216	%	33%	33%	33%
	R\$	73,20	73,20	73,20
217	%	33%	33%	33%
	R\$	89,60	89,60	89,60
218	%	33%	33%	33%
	R\$	948,00	948,00	948,00
219	%	33%	33%	33%
	R\$	283,20	283,20	283,20



ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA

MEMÓRIA DE CALCULO							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	MEMÓRIA DE CÁLCULO	CEO	UBS
1	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA Tipo: Posicionador, Material: Plástico, Uso: Periapical, Esterilidade: Autoclavável , Tamanho: Adulto	427348	Unidade	30	Consumo estimado de aproximadamente 2 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	18	12
2	ACESSÓRIO PARA RADIOLOGIA Tipo: Posicionador, Material: Plástico, Uso: Periapical, Esterilidade: Autoclavável, Tamanho: Infantil	427349	Unidade	30	Consumo estimado de aproximadamente 2 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	18	12
3	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO Tipo: Fita P/ Isolamento Dental, Material: Poliéster, Tipo Uso: Descartável, Apresentação*: Cerca De 120 X 10 X 0,05 Mm - Embalagem 50 UN	462784	Embalagem 50 UN	24	Consumo estimado de aproximadamente 2 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	12
4	ACESSÓRIOS - USO ODONTOLÓGICO Tipo: Placa P/ Espatulação, Material: Vidro, Formato: Retangular, Espessura: Espessura Cerca De 15 MM	436848	Unidade	20	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	20	0
5	ADESIVO DENTAL Tipo: Ativação Dual, Componentes: Autocondicionante, Composição: Dois Componentes, Passo Único, Apresentação: Conjunto Completo	421227	Unidade	32	Consumo estimado de aproximadamente 3 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	8	24
6	AFASTADOR ODONTOLÓGICO Tipo: Abridor De Boca, Formato: Bloco, Tamanho: Adulto E Infantil, Material: Silicone, Apresentação: Conjunto, Esterilidade: Autoclavável	438080	Unidade	48	Consumo estimado de aproximadamente 3 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	6	30
7	AGULHA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 27 G Longa , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável ,	442144	Caixa	75	Consumo estimado de aproximadamente 6 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	48	156



	Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre - Caixa 100 UN						
8	AGULHA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável Siliconizado , Aplicação: Gengival / Anestesia , Dimensão: 30 G Curta , Tipo Ponta*: Com Bisel Trifacetado , Tipo Conexão: Conector P/ Seringa Carpule , Tipo Uso: Estéril, Descartável , Apresentação: C/ Protetor Plástico E Lacre - Caixa 100 UN	442145	Caixa	75	Consumo estimado de aproximadamente 6 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	80	100
9	AGULHA ODONTOLÓGICA Material: Polipropileno, Aplicação: Endodôntica, Tipo Ponta*: Sem Bisel, Ponta Romba, Tipo Cânula: Cânula Reta, Adicional: Flexível, Tipo Conexão: Conector Luer Lock Ou Slip , Tipo Uso: Uso Único, Descartável	445446	Unidade	1200	Consumo estimado de aproximadamente 100 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	1800	0
10	ALGINATO USO ODONTOLÓGICO Tipo: Tipo li , Apresentação: Pó , Características Adicionais: Presa Normal	278252	Gramas	20910	Consumo estimado de aproximadamente 1.742 gramas/mês podendo variar conforme demanda.	20910	0
11	ALGODÃO USO MÉDICO Tipo: Hidrófilo, Apresentação: Em Rolete, Material: Alvejado, Purificado, Isento De Impurezas, Esterilidade: Não Estéril - Embalagem 100 G	407961	Embalagem	250	Consumo estimado de aproximadamente 20 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	100	150
12	AMÁLGAMA Tipo: Liga C/ Alto Teor De Cobre E Prata, Componentes: Mercúrio, Apresentação: Cápsula Frasco - 50 G	453261	Frasco	200	Consumo estimado de aproximadamente 16 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	40	160
13	APLICADOR ODONTOLÓGICO Tipo Haste: Dobrável, Tipo Uso: Descartável, Material: Plástico, Características Adicionais: Pontas Fibras Não Absorventes, Tipo Ponta: Regular - Pacote 100 UN	410559	Pacote	300	Consumo estimado de aproximadamente 25 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	100	200



14	ARCO ODONTOLÓGICO Material: Náilon, Tipo: Ostby , Forma: Octogonal , Diâmetro: 10 CM, Características Adicionais: Isolamento Dental Adulto Rígido E Esterilizável	338081	Unidade	24	Consumo estimado de aproximadamente 2 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	12
15	ARCO ODONTOLÓGICO Material: Plástico, Tipo: Dobrável, Forma: Ovalada, Características Adicionais: Isolamento Dental Adulto, Autoclavável	364803	Unidade	24	Consumo estimado de aproximadamente 2 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	24	0
16	Arco Ortodôntico Intraoral Material: Níquel / Titânio, Formato: Redondo, Tamanho Arcada: Médio Características Adicionais: nº 12 - Pacote 10 UN	433352 (Similar)	Pacote	24	Consumo estimado de aproximadamente 2 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	24	0
17	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL Material: Níquel / Titânio, Formato: Redondo, Tamanho Arcada: Médio Características Adicionais: nº 18 - Pacote 10 UN	433352 (Similar)	Pacote	24	Consumo estimado de aproximadamente 2 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	24	0
18	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL Material: Níquel / Titânio, Formato: Redondo, Tamanho Arcada: Médio Características Adicionais: nº 20 - Pacote 10 UN	433352 (Similar)	Pacote	24	Consumo estimado de aproximadamente 2 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	24	0
19	ARCO ORTODÔNTICO INTRAORAL Material: Níquel / Titânio, Formato: Redondo, Tamanho Arcada: Médio. Características Adicionais: nº 16 - Pacote 10 UN	433352 (Similar)	Pacote	24	Consumo estimado de aproximadamente 2 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	24	0
20	Arco Ortodôntico Intraoral Material: Níquel / Titânio, Formato: Redondo, Tamanho Arcada: Médio Características Adicionais: nº 14 - Pacote 10 UN	433352 (Similar)	Pacote	24	Consumo estimado de aproximadamente 2 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	24	0
21	BABADOR Material: Papel Absorvente E Plástico, Tipo Uso: Descartável, Cor: Branca, Comprimento: 33 CM, Largura: 48 CM, Características Adicionais: 2 Camadas Papel/1 Camada Plástico - Pacote 100 UN	268178	Pacote	540	Consumo estimado de aproximadamente 45 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	240	300
22	BENZOCAÍNA Concentração: 20%, Uso: Gel Tópico - Pote 12 G	272913	Pote	160	Consumo estimado de aproximadamente 13 unidades/mês	60	100



					podendo variar conforme demanda.		
23	Bicarbonato De Sódio Aspecto Físico: Pó Fino Cristalino, Branco, Inodoro, Composição: Nahco3, Pureza Mínima: Pureza Mínima De 98%, Peso Molecular: 84,01 G/MOL, Número De Referência Química: Cas 144-55-8	355880	Gramas	15000	Consumo estimado de aproximadamente 1250 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	5000	10000
24	BRÁQUETE Material: Aço Inoxidável, Tipo: Prescrição Roth Padrão, Apresentação*: Boca Completa, Ângulo Do Canino: Ângulo Canino 13°, Tipo Encaixe Para Fio: Slot 0,022" X 0,030", Característica Adicional: Ganchos Nos Caninos E Prémolares	431401	Unidade	500	Consumo estimado de aproximadamente 41 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	500	0
25	BRÁQUETE Material: Aço Inoxidável, Tipo: Prescrição Roth Padrão, Apresentação*: Reposição, Aplicação*: 1º E 2º Pré-Molares Superiores, Tipo Encaixe Para Fio: Slot 0,022" X 0,030"	431667	Unidade	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	60	0
26	BRÁQUETE Material: Aço Inoxidável, Tipo: Prescrição Roth Padrão, Apresentação*: Reposição, Aplicação*: 1º Pré-Molar Inferior Direito E Esquerdo, Tipo Encaixe Para Fio: Slot 0,022" X 0,030"	431668	Unidade	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	60	0
27	BRÁQUETE Material: Aço Inoxidável, Tipo: Prescrição Roth Padrão, Apresentação*: Reposição, Aplicação*: 2º Pré-Molar Inferior Direito E Esquerdo, Tipo Encaixe Para Fio: Slot 0,022" X 0,030"	431669	Unidade	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	60	0
28	BRÁQUETE Material: Aço Inoxidável, Tipo: Prescrição Roth Padrão, Apresentação*: Reposição, Aplicação*: Incisivo Lateral Superior Direito, Tipo Encaixe Para Fio: Slot 0,022" X 0,030"	431663	Unidade	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	60	0



29	BRÁQUETE Material: Aço Inoxidável, Tipo: Prescrição Roth Padrão, Apresentação*: Reposição, Aplicação*: Incisivo Lateral Superior Esquerdo, Tipo Encaixe Para Fio: Slot 0,022" X 0,030"	431664	Unidade	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	60	0
30	Broca Alta Rotação Material: Aço Inoxidável, Formato: Cônica, Característica Adicional: Multilaminada, Numeração 2: 36 Lâminas	431559	Unidade	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	60	0
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Conjunto, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Referência: Ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195	404491	Unidade	60	Consumo estimado de aproximadamente 8 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	24	36
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Conjunto, Tipo Corte: Corte Fino, Referência: Ref.: 1093, 1112, 1190, 2135, 3118, 3168 E 3195	438007	Unidade	60	Consumo estimado de aproximadamente 8 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	24	36
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Característica Adicional: Conjunto, Tipo Haste: Haste Curta, Tipo Corte: Corte Médio, Referência: Ref.: 1302, 1312, 1320, 1332, 1333, 1342 E 1343	406379	Unidade	60	Consumo estimado de aproximadamente 8 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	24	36
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 3118	403093	Unidade	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	40	80
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cilíndrica, Característica Adicional: Só Topo Ativo, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 2173	403096	Unidade	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	40	80



36	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Dupla, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1047	403167	Unidade	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	40	80
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Fino, Numeração Americana: 2133	427176	Unidade	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	40	80
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Numeração Americana: 2200	439914	Unidade	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	40	80
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 2200	403835	Unidade	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	40	80
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Em Chama, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 3200	403836	Unidade	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	40	80
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Cônica, Característica Adicional: Topo Ogival, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 3195	402982	Unidade	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	40	80
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1012	403372	Unidade	240	Consumo estimado de aproximadamente 20 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	80	160



43	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana: 1014	403373	Unidade	240	Consumo estimado de aproximadamente 20 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	80	160
44	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Grosso, Numeração Americana: 1016	427327	Unidade	240	Consumo estimado de aproximadamente 20 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	80	160
45	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1012	402945	Unidade	240	Consumo estimado de aproximadamente 20 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	80	160
46	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 1014	402947	Unidade	240	Consumo estimado de aproximadamente 20 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	80	160
47	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio , Numeração Americana: 1016	402949	Unidade	240	Consumo estimado de aproximadamente 20 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	80	160
48	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Pêra, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 3168	403095	Unidade	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	40	80
49	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Tronco Cônica, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Extra Fino, Numeração Americana: 4138	437784	Unidade	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	40	80
50	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Tronco Cônica, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte	403124	Unidade	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	40	80



	Médio, Numeração Americana: 2133						
51	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Tronco Cônica, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 4138	403132	Unidade	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	40	80
52	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Aço Inoxidável Diamantada, Formato: Tronco Cônica, Característica Adicional: Topo Plano, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana: 3069	402966	Unidade	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	40	80
53	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Carbide, Formato: Cilíndrica, Característica Adicional: Topo Cônico, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Lisa, Numeração Americana 1: Ref. 283	403192	Unidade	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	40	80
54	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Carbide, Formato: Cônica Longa, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Zekrya, Referência: Ref. 199	403875	Unidade	360	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	40	80
55	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana 1: Ref. 4	403381	Unidade	180	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	40	80
56	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Carbide, Formato: Esférica, Tipo Haste: Haste Longa, Tipo Corte: Cirúrgica, Numeração Americana 1: Ref. 6	403382	Unidade	180	Consumo estimado de aproximadamente 15 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	80	80



57	BROCA ALTA ROTAÇÃO Material: Carbide, Formato: Tronco Cônica, Característica Adicional: Topo Arredondado, Tipo Haste: Haste Regular, Tipo Corte: Corte Médio, Numeração Americana 1: Ref. 152 Características Adicionais: ENDO Z	403395 (Similar)	Unidade	360	Consumo estimado de aproximadamente 30 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	100	260
58	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Comum, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Médio, Tipo Haste: Haste Regular, Referência: Ref. 1/2	403858	Unidade	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	30	30
59	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Comum, Formato: Esférica, Tipo Corte: Corte Médio, Tipo Haste: Haste Regular, Referência: Ref. 2	403859	Unidade	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	30	30
60	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Esférica, Característica Adicional: Cirúrgica, Tipo Corte: Corte Regular, Tipo Haste: Haste Longa, Referência: Ref. 4	403466	Unidade	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	30	30
61	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Gates, Referência: Ref. 2, Comprimento: 28 MM	403603	Unidade	80	Consumo estimado de aproximadamente 6 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	20	40
62	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Gates, Referência: Ref. 3, Comprimento: 28 MM	403604	Unidade	80	Consumo estimado de aproximadamente 6 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	20	40
63	BROCA BAIXA ROTAÇÃO Tipo: Contra Ângulo, Material: Aço Inoxidável, Formato: Gates, Referência: Ref. 4, Comprimento: 28 MM	403605	Unidade	80	Consumo estimado de aproximadamente 6 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	20	40
64	BROQUEIRO Material: Alumínio, Modelo: Estojo Aberto, Capacidade: Cerca De 20 Brocas, Esterilidade: Autoclavável Características Adicionais: misto FG/CA para monta diamantada e contra ângulo.	419515 (Similar)	Unidade	72	Consumo estimado de aproximadamente 6 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	20	52



65	CARBONO PARA ARTICULAR USO ODONTOLÓGICO Material: Em Papel, Formato: Formato De Fita, Cor: Dupla Face - 2 Cores, Tipo Uso: Estéril, Descartável, Apresentação: Em Folha	406150	Unidade	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	60	60
66	CARIOSTÁTICO USO ODONTOLÓGICO Componente: Ácido Fluorídrico, Nitrato De Prata, Componente 2: Hidróxido De Amônia, Aspecto Físico: Líquido - Embalagem 5 ML	425821	Embalagem	24	Consumo estimado de aproximadamente 2 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	24	0
67	CERA ODONTOLÓGICA Tipo: 7, Apresentação: Caixa 18 Lâminas, Peso: Cerca De 220 G, Cor: Vermelha/Rosa	406791	Unidade	40	Consumo estimado de aproximadamente 3 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	40	0
68	CERA ODONTOLÓGICA Tipo: Para Plano Oclusal, Aspecto Físico: Bastão	442477	Unidade	40	Consumo estimado de aproximadamente 3 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	40	0
69	CERA ODONTOLÓGICA Tipo: Pegajosa, Aspecto Físico: Pasta/Bastão, Cor: Natural	406797	Unidade	30	Consumo estimado de aproximadamente 2 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	30	0
70	CERA ODONTOLÓGICA Tipo: Periférica, Apresentação: Caixa 40 Bastões, Peso: Cerca De 45 G, Cor: Vermelha/Rosa	406795	Unidade	30	Consumo estimado de aproximadamente 2 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	30	0
71	Cera Odontológica Tipo: Utilidade, Apresentação: Caixa 5 Lâminas, Peso: Cerca De 220 G, Cor: Vermelha/Branca	406785	Unidade	30	Consumo estimado de aproximadamente 2 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	30	0
72	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO Tipo: P/ Núcleos, Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo	404579	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0
73	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO Tipo: Resinoso, Ativação: Fotopolimerizável, Apresentação: Conjunto Completo	404578	Unidade	24	Consumo estimado de aproximadamente 2 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	24	0



74	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO Tipo: Restaurador, Alta Viscosidade, Ativação: Autopolimerizável, Aspecto Físico: Pó + Líquido, Apresentação: Conjunto Completo	436843	Unidade	80	Consumo estimado de aproximadamente 6 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	80	0
75	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Adesivo Resinoso, Ativação: Fotopolimerizável, Aspecto Físico: Monocomponente, Apresentação: Conjunto Completo	404559	Unidade	16	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	16	0
76	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Endodôntico, Composição: Hidróxido De Cálcio, Aspecto Físico: Pó + Pasta, Apresentação: Conjunto Completo	422806	Unidade	50	Consumo estimado de aproximadamente 4 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	50	0
77	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Obturador Provisório, Composição: Com Flúor, Aspecto Físico: Pasta Única. 25 gramas	404547	Pote	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	120	0
78	CIMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Permanente, Tipo li , Composição: Óxido De Zinco E Eugenol , Aspecto Físico: Pó + Líquido , Apresentação: Conjunto Completo	441493	Unidade	100	Consumo estimado de aproximadamente 8 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	100	0
79	COMPASSO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo De Willis	427597	Unidade	8	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	8	0
80	CONDICIONADOR DE PORCELANA Concentração: 10%, Aspecto Físico: Gel, Tipo: Ácido Fluorídrico - 2.5 ML	391948	Seringa	24	Consumo estimado de aproximadamente 2 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	24	0
81	CONDICIONADOR DENTAL Tipo: Ácido Fosfórico, Concentração: 37%, Aspecto Físico: Gel - 5 G	391582	Seringa	900	Consumo estimado de aproximadamente 75 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	300	600
82	CONE ENDODÔNTICO Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: 1ª Série, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Cartelas C/ 180 Pontas, Característica Adicional: Sortida, Esterilidade: Estéril	419003	Unidade	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	100	20



83	CONE ENDODÔNTICO Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 25, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas, Esterilidade: Estéril	423432	Unidade	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	100	20
84	CONE ENDODÔNTICO Tipo: Absorvente, Material: Papel, Calibre: Nº 30, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Embalagem C/ 180 Pontas, Esterilidade: Estéril	423429	Unidade	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	100	20
85	CONE ENDODÔNTICO Tipo: Acessório, Material: Guta-Percha, Calibre: Mf, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas	438277	Unidade	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	100	20
86	CONE ENDODÔNTICO Tipo: Acessório, Material: Guta-Percha, Calibre: Pm(Fm) , Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas	419044	Unidade	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	100	20
87	CONE ENDODÔNTICO Tipo: Acessório, Material: Guta-Percha, Calibre: Pp (Ff), Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas	419184	Unidade	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	100	20
88	CONE ENDODÔNTICO Tipo: Acessório, Material: Guta-Percha, Calibre: Xp (Xf) , Comprimento: 28 MM	423621	Unidade	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	100	20
89	CONE ENDODÔNTICO Tipo: Calibrado, Material: Guta-Percha, Calibre: 1ª Série, Comprimento: 28 MM, Apresentação: Estojo 120 Pontas, Característica Adicional: Sortida	419006	Unidade	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	100	20
90	CONJUNTO DE BANHO Uso: Adulto, Composição: Escova Dental Adulto, Dentifrício C/Fluor(90gr) , Tipo Embalagem: Em Bolsa Plástica Com Fecho De Botão Ou Zipper	280590	Unidade	12000	Consumo estimado de aproximadamente 100 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	1000	0
91	CONJUNTO DE BANHO Uso: Infantil, Composição: Escova Dental Infantil, Dentifrício C/Fluor(90gr) , Tipo Embalagem: Em Bolsa Plástica Com Fecho De Botão Ou Zipper	280591	Unidade	12000	Consumo estimado de aproximadamente 100 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	1000	0



92	TRICRESOL Composição: Formaldeído + Glicerina, Concentração: 35% + 19% + 15%, Aspecto Físico*: Solução Intracanal - Frasco 10 ML	429973	Frasco	24	Consumo estimado de aproximadamente 2 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	24	0
93	DENTE ARTIFICIAL Tipo: 3 Ou Mais Prensagens, Material: Resina Acrílica Ipn E Ligações Cruzadas, Região: Dentes Anteriores Inferiores, Apresentação: Placa C/ 6 Dentes	407417	Unidade	450	Consumo estimado de aproximadamente 37 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	450	0
94	DENTE ARTIFICIAL Tipo: 3 Ou Mais Prensagens, Material: Resina Acrílica Ipn E Ligações Cruzadas, Região: Dentes Anteriores Superiores, Apresentação: Placa C/ 6 Dentes	407416	Unidade	450	Consumo estimado de aproximadamente 37 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	450	0
95	DENTE ARTIFICIAL Tipo: 3 Ou Mais Prensagens, Material: Resina Acrílica Ipn E Ligações Cruzadas, Região: Dentes Posteriores Inferiores, Apresentação: Placa C/ 8 Dentes	407419	Unidade	450	Consumo estimado de aproximadamente 37 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	450	0
96	DENTE ARTIFICIAL Tipo: 3 Ou Mais Prensagens, Material: Resina Acrílica Ipn E Ligações Cruzadas, Região: Dentes Posteriores Superiores, Apresentação: Placa C/ 8 Dentes	407418	Unidade	450	Consumo estimado de aproximadamente 37 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	450	0
97	DETERGENTE ENZIMÁTICO Composição: A Base De Amilase, Protease, Lipase E Carbohidrase, Composição li: Mananase, Celulase E Peptidase 01 Litro	448285	Litro	500	Consumo estimado de aproximadamente 41 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	200	300
98	EDTA USO ODONTOLÓGICO Composição: Dissódico, Concentração: 17%, Aspecto Físico: Solução Intracanal - Frasco 20 ML	429980	Frasco	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0
99	ELÁSTICO ORTODÔNTICO Material: Elastômero, Tipo: Em Corrente, Características Adicionais: Espaço Entre Os Elos Curto	431941	Unidade	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	60	0
100	ELÁSTICO ORTODÔNTICO Material: Elastômero, Tipo: Em Corrente, Características Adicionais: Espaço Entre Os Elos Médio	431942	Unidade	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	60	0



101	ELÁSTICO ORTODÔNTICO Material: Elastômero, Tipo: P/ Ligadura – Pacote 100 UN	431944	Pacote	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	60	0
102	ELÁSTICO ORTODÔNTICO Material: Látex Natural, Tipo: Intraoral, Diâmetro: 1/4 POL, Características Adicionais: Anel, Tipo Força: Força Média - Pacote 100 UN	431952	Pacote	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	60	0
103	ELÁSTICO ORTODÔNTICO Material: Látex Natural, Tipo: Intraoral, Diâmetro: 1/8 POL, Características Adicionais: Anel, Tipo Força: Força Média – Pacote 100 UN	431955	Pacote	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	60	0
104	ELÁSTICO ORTODÔNTICO Material: Látex Natural, Tipo: Intraoral, Diâmetro: 1/8 POL, Características Adicionais: Anel, Tipo Força: Força Pesada – Pacote 100 UN	431956	Pacote	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	60	0
105	ELÁSTICO ORTODÔNTICO Material: Látex Natural, Tipo: Intraoral, Diâmetro: 3/16 POL, Características Adicionais: Anel, Tipo Força: Força Média - Pacote 100 UN	431946	Pacote	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	60	0
106	ELÁSTICO ORTODÔNTICO Material: Látex Natural, Tipo: Intraoral, Diâmetro: 3/16 POL, Características Adicionais: Anel, Tipo Força: Força Pesada - Pacote 100 UN	431947	Pacote	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	60	0
107	ELÁSTICO ORTODÔNTICO Material: Látex Natural, Tipo: Intraoral, Diâmetro: 5/16 POL, Características Adicionais: Anel, Tipo Força: Força Média - 100 UN	431958	Pacote	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	60	0
108	ELÁSTICO ORTODÔNTICO Material: Látex Natural, Tipo: Intraoral, Diâmetro: 5/16 POL, Características Adicionais: Anel, Tipo Força: Força Pesada – Pacote 100 UN	431959	Pacote	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	60	0



109	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Envelope , Componentes Adicionais: Autosselante , Tamanho: Cerca De 100 X 200 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	442531	Unidade	21000	Consumo estimado de aproximadamente 1750 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	15000	6000
110	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 60 G/M2, Apresentação: Envelope , Componentes Adicionais: Autosselante , Tamanho: Cerca De 20 X 30 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	442480	Unidade	15000	Consumo estimado de aproximadamente 1250 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	7000	8000
111	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO Material: Papel Grau Cirúrgico, Composição: C/ Filme Polímero Multilaminado , Gramatura / Espessura: Cerca De 70 G/M2, Apresentação: Envelope , Componentes Adicionais: Termosselante , Tamanho: Cerca De 10 X 25 CM, Componentes: C/ Indicador Químico , Tipo Uso: Uso Único	466531	Unidade	15000	Consumo estimado de aproximadamente 1250 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	7000	8000
112	ESCOVA DE ROBSON USO ODONTOLÓGICO Tipo Ponta: Microtufo, Uso: Contra-Ângulo	431409	Unidade	144	Consumo estimado de aproximadamente 12 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	144	0
113	Escova Dental Material Cerdas: Nailon E Poliéster , Material Cabo: Plástico Emborrachado , Tipo Cabeça: Com Cantos Arredondados , Modelo: Extra Macia , Aplicação: Criança , Características Adicionais Cabo: C/ Motivos Infantis , Tipo Cerdas: Pontas Polidas - Caixa 36 UN	275724	Caixa	1200	Consumo estimado de aproximadamente 100 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	1200	0



114	ESPÁTULA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável, Modelo: Duplo, Cabo Oco, Tipo Uso: Inserção De Fio Retrator Gengival, Características Adicionais: Serrilhada	427300	Unidade	48	Consumo estimado de aproximadamente 4 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	48	0
115	EVIDENCIADOR DENTAL Aplicação: P/ Placa Bacteriana, Apresentação: Pastilha	425849	Unidade	24	Consumo estimado de aproximadamente 2 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	24	0
116	FILME RADIOLÓGICO Tipo: Raio-X, Dimensões: 22 X 35 M - Caixa 150 UN	420611	Caixa	36	Consumo estimado de aproximadamente 3 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	36	0
117	Filme Radiológico Tipo: Raio-X, Dimensões: 31 X 41 M - Caixa 150 UN	421289	Caixa	84	Consumo estimado de aproximadamente 7 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	84	0
118	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Nylon / Poliamida Azul, Modelo Fio: Monofilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 60 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 14 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	602619	Unidade	300	Consumo estimado de aproximadamente 25 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	150	150
119	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Poliglactina Violeta, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 4-0, Comprimento Fio: Cerca De 70 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante, Comprimento Agulha: Cerca De 16 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	487109	Unidade	300	Consumo estimado de aproximadamente 25 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	150	150



120	FIO DE SUTURA AGULHADO Material Fio: Seda Preto, Modelo Fio: Multifilamentar, Diâmetro Fio: 3-0, Comprimento Fio: Cerca De 45 CM, Tipo Agulha: Agulha 1/2 Círculo, Modelo Agulha: Cortante Reversa / Invertida, Comprimento Agulha: Cerca De 18 MM, Esterilidade: Estéril, Apresentação: Embalagem Individual	487559	Unidade	3600	Consumo estimado de aproximadamente 300 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	1800	1800
121	FIO DENTAL Material: Fio Resina Termoplástica, Comprimento: 50 M, Tipo: Não Aplicável, Sabor: Menta, Características Adicionais: Não Aplicável - Embalagem 48 UN	224952	Unidade	780	Consumo estimado de aproximadamente 65 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	780	0
122	FIO ORTODÔNTICO Material: Cromo Níquel, Tipo: Amarelo, Formato: Redondo, Diâmetro: 0,08 M	289218	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0
123	FIO RETRATOR GENGIVAL Material: Algodão Torcido, Tipo: Não Impregnado, Espessura: Fino, Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2 M, Tipo Uso: Estéril / Descartável	406616	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0
124	FIO RETRATOR GENGIVAL Material: Algodão Torcido, Tipo: Não Impregnado, Espessura: Médio, Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2 M, Tipo Uso: Estéril / Descartável	406615	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0
125	FIO RETRATOR GENGIVAL Material: Algodão Trançado Ou Tricotado, Tipo: Não Impregnado, Espessura: Extra Fino, Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M, Tipo Uso: Estéril / Descartável	467270	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0
126	Fio Retrator Gengival Material: Algodão Trançado Ou Tricotado, Tipo: Não Impregnado, Espessura: Ultra Extra Fino, Apresentação: Embalagem C/ Cerca De 2,5 M, Tipo Uso: Estéril / Descartável	467271	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0



127	FITA ADESIVA Material: Papel Crepado , Tipo: Termo-Reativa , Largura: 19 MM, Comprimento: 30 M, Características Adicionais: Adesivo A Base De Borracha E Resina	428150	Unidade	600	Consumo estimado de aproximadamente 50 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	300	300
128	FIXADOR RADIOLÓGICO Aplicação: Para Processamento Manual, Aspecto Físico: Solução Aquosa Pronta Para Uso - Frasco 475 ML	405632	Frasco 475 ML	480	Consumo estimado de aproximadamente 40 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	480	0
129	FLUORETO DE SÓDIO Concentração: 1,23%, Forma Farmacêutica: Espuma, Característica Adicional: Neutro – Frasco 200 ML	428099	Frasco 200 ML	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	120	0
130	FORMOCRESOL USO ODONTOLÓGICO Composição: Formaldeído + Orto-Cresol, Concentração: 19% + 35% Aproximadamente, Veículo: Em Solução Glicerizada - Frasco 10 ML	374821	Frasco 10 ML	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0
131	GESSO - USO ODONTOLÓGICO Tipo: Pedra Especial Tipo Iv - Embalagem 1 KG	428417	Embalagem 1 KG	80	Consumo estimado de aproximadamente 6 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	80	0
132	GESSO - USO ODONTOLÓGICO Tipo: Pedra Especial Tipo V, Características Adicionais: Extraduro – Embalagem 1 KG	428418	Embalagem 1 KG	80	Consumo estimado de aproximadamente 6 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	80	0
133	Gesso - Uso Odontológico Tipo: Pedra Tipo Iii - Embalagem 1 KG	428415	Embalagem 1 KG	80	Consumo estimado de aproximadamente 6 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	80	0
134	Hemostático Absorvível Apresentação: Esponja, Princípio Ativo: Fibrinogênio E Fibrina Humanos, Dimensões: Cerca De 5 X 10 CM, Esterilidade*: Estéril, Uso Único, Embalagem: Embalagem Individual – Caixa 10 UN	434481	Caixa 10 UN	240	Consumo estimado de aproximadamente 20 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	240	0
135	HEMOSTÁTICO TÓPICO Princípio Ativo: Cloreto De Alumínio, Aspecto Físico: Líquido	422554	Unidade	24	Consumo estimado de aproximadamente 2 unidades/mês	24	0



					podendo variar conforme demanda.		
136	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO Aspecto Físico: Pó. Tipo PA	404585 (Similar)	Unidade	24	Consumo estimado de aproximadamente 2 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	24	0
137	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO USO ODONTOLÓGICO Tipo: Cimento, Aspecto Físico: Base + Catalisador, Apresentação: Conjunto Completo	404562 (Similar)	Unidade	48	Consumo estimado de aproximadamente 4 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	48	0
138	HIPOCLORITO DE SÓDIO Aspecto Físico: Solução Aquosa, Concentração: Até 2,5% De Cloro Ativo. 01 Litro	437156	Litro	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	40	20
139	ISOLANTE - USO ODONTOLÓGICO Composição Básica: Metacrilato, Aspecto Físico: Resina Tixotrópica, Tipo Uso: Barreira Gengival, Características Adicionais: Fotopolimerizável, Apresentação: Seringa C/ 3 G	413642	Unidade	72	Consumo estimado de aproximadamente 6 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	50	22
140	LIDOCAÍNA Cloridrato Composição: Associada Com Epinefrina, Dosagem: 2% + 1:100.000, Apresentação: Injetável – Tubete 1.8 ML	269851	Tubete	15000	Consumo estimado de aproximadamente 1250 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	5000	10000
141	LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Modelo: Extirpa Polpa, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 15, Componentes: C/ Cursor – Caixa 6 UN	430888	Caixa	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	120	0
142	LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Modelo: Extirpa Polpa, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: Nº 20, Componentes: C/ Cursor – Caixa 6 UN	430886	Caixa	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	120	0
143	LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Modelo: Tipo Kerr, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Digital, Tamanho: 1ª Série/15 A 40, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo – Caixa 6 UN	430418	Caixa	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	120	0



144	LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Níquel / Titânio, Modelo: Rotatória, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Tamanho: 1ª Série, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo – Caixa 6 UN	430445	Caixa	240	Consumo estimado de aproximadamente 20 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	240	0
145	LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Níquel / Titânio, Modelo: Rotatória, Comprimento: 21 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Tamanho: 2ª Série, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo - Caixa 6 UN	430446	Caixa	240	Consumo estimado de aproximadamente 20 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	240	0
146	LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Níquel / Titânio, Modelo: Rotatória, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Tamanho: 1ª Série, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo – Caixa 6 UN	430443	Caixa	240	Consumo estimado de aproximadamente 20 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	240	0
147	LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Níquel / Titânio, Modelo: Rotatória, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Tamanho: 2ª Série, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo – Caixa 6 UN	430444	Caixa	240	Consumo estimado de aproximadamente 20 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	240	0
148	LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Níquel / Titânio, Modelo: Rotatória, Comprimento: 25 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Tamanho: Série Especial, Componentes: C/ Cursor, Apresentação: Conjunto Completo – Caixa 6 UN	430448	Caixa	240	Consumo estimado de aproximadamente 20 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	240	0
149	LIMA USO ODONTOLÓGICO Material: Níquel / Titânio, Modelo: Rotatória, Comprimento: 31 MM, Aplicação: Para Motor De Baixa Rotação, Tamanho: 1ª Série, Componentes: C/ Cursor,	434972	Caixa	240	Consumo estimado de aproximadamente 1000 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	4000	8000



	Apresentação: Conjunto Caixa C/ 6 Un.						
150	Lubrificante Odontológico Composição Básica: Óleo Mineral, Apresentação: Refil, Aplicação: Caneta De Alta E Baixa Rotação, Características Adicionais: Sem Cfc - 200 ML	417983	Frasco	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	20	100
151	MATERIAL P/ ISOLAMENTO DENTAL, DIQUE DE BORRACHA Material: Aço Inoxidável, Tipo: Instrumental, Perfurador De Ainsworth	442190	Unidade	36	Consumo estimado de aproximadamente 3 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	36	0
152	MATRIZ ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável, Formato: Fita, Apresentação: Rolo 50cm, Largura: 7 MM, Tipo Uso: Descartável	406146	Unidade	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	20	40
153	MEPIVACAÍNA CLORIDRATO Concentração: 3%, Forma Farmacêutica: Solução Injetável – Tubete 1.8 ML	357788	Tubete	20000	Consumo estimado de aproximadamente 1666 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	10000	10000
154	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 3, Aplicação: Inferior, Adulto, Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável	427688	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0
155	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 3, Aplicação: Superior, Adulto, Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável	427687	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0
156	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 4, Aplicação: Inferior, Adulto, Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável	427690	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0



157	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 4, Aplicação: Superior, Adulto, Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável	427689	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0
158	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 5, Aplicação: Inferior, Adulto, Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável	427692	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0
159	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 5, Aplicação: Superior, Adulto, Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável	427691	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0
160	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 6, Aplicação: Inferior, Adulto, Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável	428751	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0
161	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 6, Aplicação: Superior, Adulto, Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável	428750	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0
162	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 7, Aplicação: Inferior, Adulto, Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável	428753	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0
163	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 7, Aplicação: Superior, Adulto, Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável	428752	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0



164	Moldeira Odontológica Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 8, Aplicação: Inferior, Adulto, Características Adicionais: Perfurada, Tipo Uso: Autoclavável	428755	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0
165	MOLDEIRA ODONTOLÓGICA Material: Plástico, Tipo: P/ Moldagem, Modelo: Dentados Total, Tamanho: Nº 8 , Aplicação: Superior, Adulto , Características Adicionais: Perfurada , Tipo Uso: Autoclavável	428754	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0
166	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Algodão, Características Adicionais: Para Detritos, Sem Mola	442282	Unidade	36	Consumo estimado de aproximadamente 3 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	24
167	ORGANIZADOR CLÍNICO USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Porta Algodão Em Rolete, Características Adicionais: Cilíndrico, Com Tampa	446326	Unidade	36	Consumo estimado de aproximadamente 3 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	24
168	PARAMONOCLOROFENOL USO ODONTOLÓGICO Associação: Cânfora, Aspecto Físico: Líquido – Frasco 20 ML	429902	Frasco	24	Consumo estimado de aproximadamente 2 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	24	0
169	PASTA ABRASIVA Apresentação: Seringa, Tamanho Grão: 6 Micra, Aplicação: Polimento Metalográfico, Tipo: Diamantada Monocristalina	276358 (Similar)	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0
170	PASTA MOLDAGEM Material Básico: Silicone De Adição, Tipo: Denso + Fluido + Catalisador, Apresentação *: Conjunto Completo C/ Dispensador	428724	Unidade	16	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	16	0
171	PASTA MOLDAGEM Material Básico: Silicone De Condensação, Tipo: Denso + Fluido + Catalisador, Apresentação *: Conjunto Completo	428720	Unidade	16	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	16	0
172	PASTA PROFILÁTICA Composição Básica: Pedra Pomes , Composição: Lauril Sulfato De	417702	Bisnaga	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês	20	100



	Sódio , Características Adicionais: Com Fluor - Bisnaga 90 G				podendo variar conforme demanda.		
173	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO Tipo: Chave P/ Inserção/Remoção De Ponteiros, Aplicação: Ultrassom	420060	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0
174	PEDRA - POMES Material: Rocha Magnética, Cor: Branca, Aspecto Físico: Pó, Aplicação: Limpeza Dental, Uso: Odontológico, Características Adicionais: Extrafino - Frasco 100 G	233497	Frasco	50	Consumo estimado de aproximadamente 4 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	30	20
175	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) Tipo: 10 Volumes - Frasco 1000 ML	277319	Frasco	580	Consumo estimado de aproximadamente 48 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	20	24
176	PINÇA ODONTOLÓGICA Material: Aço Inoxidável , Tipo: Porta Grampo , Tipo Ponta: Curvo Com Sulco , Características Adicionais: Com Trava , Aplicação: Isolamento Absoluto Restaurações Odontológicas	252895	Unidade	16	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	16	0
177	PINO - USO ODONTOLÓGICO Material: Fibra De Vidro, Tipo: Intra-Radicular , Aplicação: Núcleo Intra-Radicular , Características Adicionais: Dupla Conicidade E Radiopaco , Diâmetro: 0,5 MM, Componentes: 5 Pinos Dc 5,0 E Broca Dc	385429	Unidade	360	Consumo estimado de aproximadamente 30 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	360	0
178	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO Material: Borracha C/ Óxido De Alumínio, Formato: 07 Pontas Sortidas, Cor: Branca, Aplicação: Resinas, Características Adicionais: Conjunto Completo, Compatibilidade: Contra Ângulo	404902	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0
179	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO Material: Borracha C/ Óxido De Alumínio, Formato: 4 Taças + 4 Chamas, Cor: Vermelho/Marrom, Verde E Azul, Aplicação: Amálgama, Características Adicionais:	478596	Unidade	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	0	60



	Conjunto Completo, Compatibilidade: Contra Ângulo						
180	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO Material: Óxido De Alumínio, Formato: Chama, Cor: Branca, Aplicação: Resinas, Características Adicionais: Dura, Compatibilidade: Alta Rotação	404850	Unidade	80	Consumo estimado de aproximadamente 6 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	20	60
181	PONTA MONTADA USO ODONTOLÓGICO Material: Óxido De Alumínio, Formato: Tronco-Cônica, Cor: Branca, Aplicação: Resinas, Características Adicionais: Dura, Compatibilidade: Alta Rotação	404851	Unidade	80	Consumo estimado de aproximadamente 6 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	20	60
182	Ponteira Ultrassom Odontológico Material: Aço Inoxidável, Modelo: Ponta C/ Dupla Curvatura, C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ Cálculos Pesados	407079	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0
183	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Modelo: Ponta Curva C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ Região Interproximal	407078	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0
184	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Modelo: Ponta Curva Laminada C/ Refrigeração, Aplicação: P/ Ultrassom, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ Dentes Anteriores	420041	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0
185	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características	407080	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0



	Adicionais: P/ Alisamento Radicular						
186	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Modelo: Ponta Curva, Fina, C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ Região Subgingival	420040	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	0
187	PONTEIRA ULTRASSOM ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável, Modelo: Ponta Lisa C/ Refrigeração, Aplicação: Raspagem / Remoção De Tártaro, Compatibilidade: Encaixe Específico, Características Adicionais: P/ Região Supragingival	407077	Unidade	12	Consumo estimado de aproximadamente 3 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	24
188	POTE ODONTOLÓGICO Material: Alumínio, Formato: Cilíndrico, Aplicação: Endodontia, Tipo: Tamborel , Componentes Adicionais: Mantas Em Disco , Tipo Uso: Autoclavável	418852	Unidade	18	Consumo estimado de aproximadamente 3 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	24
189	PRILOCAÍNA Composição: Associada Com Felipressina , Dosagem: 3% + 0,03ui/ML , Apresentação: Injetável - Tubete 1.8 ML	269833	Tubete	8000	Consumo estimado de aproximadamente 666 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	3000	5000
190	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO Tipo: Autopolimerizável , Aspecto Físico: Líquido	390456	Unidade	24	Consumo estimado de aproximadamente 2 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	24	0
191	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO Tipo: Autopolimerizável , Aspecto Físico: Pó , Cor: Com Cor	390459	Unidade	24	Consumo estimado de aproximadamente 2 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	24	12
192	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO Tipo: Autopolimerizável , Aspecto Físico: Pó , Cor: Incolor/Rosa	390460	Unidade	24	Consumo estimado de aproximadamente 2 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	24	0
193	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO	390458	Unidade	24	Consumo estimado de aproximadamente 2	24	0



	Tipo: Autopolimerizável , Aspecto Físico: Pó , Cor: Vermelha				unidades/mês podendo variar conforme demanda.		
194	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO Tipo: Termopolimerizável , Aspecto Físico: Líquido	390457	Unidade	24	Consumo estimado de aproximadamente 2 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	24	0
195	RESINA ACRÍLICA USO ODONTOLÓGICO Tipo: Termopolimerizável , Aspecto Físico: Pó , Cor: Com Cor	390464	Unidade	24	Consumo estimado de aproximadamente 2 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	24	0
196	RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Microhíbrida , Aspecto Físico: Fluida. Características adicionais: Cor A1 - Seringa 2 G	390512 (Similar)	Seringa	36	Consumo estimado de aproximadamente 3 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	8	28
197	RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Microhíbrida , Aspecto Físico: Fluida Características adicionais: Cor A3,5 - Seringa 2 G	390512 (Similar)	Seringa	36	Consumo estimado de aproximadamente 3 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	8	28
198	RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Microhíbrida , Aspecto Físico: Fluida Características adicionais: Cor B1 - Seringa 2 G	390512 (Similar)	Seringa	36	Consumo estimado de aproximadamente 3 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	8	28
199	RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Aspecto Físico: Pastosa Características adicionais: Cor A3 - Seringa 4 G	407163 (Similar)	Seringa	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	20	40
200	RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Aspecto Físico: Pastosa Características adicionais: Cor A3,5 - Seringa 4 G	407163 (Similar)	Seringa	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	20	40
201	RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Aspecto Físico: Pastosa Características adicionais: Cor B1 - Seringa 4 G	407163 (Similar)	Seringa	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	20	40



202	RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Aspecto Físico: Pastosa Características adicionais: Cor B2 Seringa 4 G	407163 (Similar)	Seringa	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	20	40
203	RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Aspecto Físico: Pastosa Características adicionais: Cor C1 - Seringa 4 G	407163 (Similar)	Seringa	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	20	40
204	RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Aspecto Físico: Pastosa Características adicionais: Cor C2 - Seringa 4 G	407163 (Similar)	Seringa	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	20	40
205	RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Aspecto Físico: Pastosa Características adicionais: Cor C3 - Seringa 4 G	407163 (Similar)	Seringa	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	20	40
206	RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Aspecto Físico: Pastosa Características adicionais: Cor A1 - Seringa 4 G	407163 (Similar)	Seringa	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	20	40
207	RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável , Tamanho Partículas: Nanoparticuladas , Aspecto Físico: Pastosa Características adicionais: Cor A2 - Seringa 4 G	407163 (Similar)	Seringa	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	20	40
208	RESINA COMPOSTA Tipo: Fotopolimerizável, Tipo " Bulk Fill ", Aspecto Físico: Fluída, Baixa Viscosidade. Características adicionais: Cor A3 - Seringa 2 G	444048 (Similar)	Seringa	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	20	40
209	REVELADOR RADIOLÓGICO Tipo: Solução Aquosa Pronta P/ Uso, Aplicação: Para Processamento Manual - Frasco 475 ML	405620	Frasco	480	Consumo estimado de aproximadamente 40 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	480	0



210	SACA-PRÓTESE USO ODONTOLÓGICO Tipo: Pneumático, Componentes Adicionais: Cerca De 03 Pontas, Adaptador, Características Adicionais: Compatível Com Micromotor Sistema Intra , Esterilidade: Autoclavável	440025	Unidade	8	Consumo estimado de aproximadamente 1 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	8	0
211	SACO Material: Plástico, Aplicação: Acondicionamento Cachorro Quente, Altura: 120 MM, Largura: 200 MM, Transmitância: Monolúcido. Para porta detritos	395773 (Similar)	Pacote	600	Consumo estimado de aproximadamente 50 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	200	400
212	Saco Material: Plástico, Tipo Uso: Geral, Aplicação: Acondicionamento, Altura: 23 CM, Largura: 6 CM, Transmitância: Transparente - Embalagem 100 UN	309430	Embalagem	600	Consumo estimado de aproximadamente 50 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	200	400
213	SELANTE Tipo: Para Fóssulas E Fissuras, Característica Adicional: Fotopolimerizável , Componente Adicional: Flúor	390777 (Similar)	Unidade	60	Consumo estimado de aproximadamente 5 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	60	0
214	SUGADOR Material: Pvc, Tipo: Saliva, Características Adicionais: C/ Arame, Apresentação: Pacote C/ 40 Unidades, Tipo Uso: Estéril, descartável	406292	Unidade	720	Consumo estimado de aproximadamente 60 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	320	400
215	SUGADOR Material: Resina Abs/Polipropileno/Pvc , Tipo: Cirúrgico Coletor De Ossos , Características Adicionais: C/ Filtro , Apresentação: Embalagem Individual , Tipo Uso: Estéril, Descartável	406294	Unidade	600	Consumo estimado de aproximadamente 50 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	200	400
216	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO Material: Aço Inoxidável + Óxido De Alumínio, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 150 MM, Largura: 4 MM, Apresentação: Envelope C/ 12 Unidades, Tipo Uso: Estéril, descartável	406283	Unidade	40	Consumo estimado de aproximadamente 3 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	28



Prefeitura de Casimiro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde

217	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO Material: Poliéster + Óxido De Alumínio, Tipo Centro: Centro Neutro, Comprimento: Cerca De 170 MM, Largura: Cerca De 2,5 MM, Tipo Uso: Descartável	433472	Unidade	40	Consumo estimado de aproximadamente 3 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	28
218	TUBO ORTODÔNTICO Material: Aço Inoxidável, Tipo: Prescrição Roth, Comprimento: 3,50 MM, Modelo: Simples, Aplicação: Colagem, Características Adicionais: Com Gancho, Indicação: 1º E 2º Molares - Embalagem 10 UN	432341	Embalagem	120	Consumo estimado de aproximadamente 10 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	120	0
219	VERNIZ DENTÁRIO Composição: C/ Fluoreto De Sódio - Embalagem 10 ML	428166	Embalagem	40	Consumo estimado de aproximadamente 3 unidades/mês podendo variar conforme demanda.	12	28



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

**ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A empresa abaixo se propõe a entregar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Empresa Proponente: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ - _____ Fax: (____) _____ - _____

E-mail: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____

ITEM	CÓDIGO CATSER	DESCRIÇÃO COMPLETA DO MATERIAL	UN D	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

1. PREÇO TOTAL OFERTADO:

1.1. O preço total ofertado é R\$ _____ (_____).

1.2. O preço ofertado inclui todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do Edital do Pregão Eletrônico n.º ____/2023.

1.3. Declaro, ainda, que a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega, nos termos do artigo 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

2.1. O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro.

3. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. Esta proposta está de acordo com todas as demais condições exigidas no Termo de Referência e seus anexos.

4. DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

CONTA CORRENTE:

AGÊNCIA:

Local e data

Nome da empresa licitante

Responsável legal

assinar e carimbar



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

**ANEXO III
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA
N.º**

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 3393, de 08 de março de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo___ [do edital de Licitação nº/20...], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

	Item nº	Órgãos Participantes	Unidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

4.6. *A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:*

4.6.1. *por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou*

4.6.2. *por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.*



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

4.7. Compete ao órgão ou entidade não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações.

4.8. É facultada a adesão das sociedades de economia mista e das empresas públicas do Município à ARP gerenciada por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, observando-se o disposto neste artigo e nos seus regulamentos de licitações e contratos.

4.9. Dos limites para as adesões

4.9.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

4.9.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9.3. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.9.2.

4.9.4. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.9.2. desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10. Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.1 e 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital* poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser revistos e alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na reserva alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados ou;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.7. Os novos valores a serem registrados, decorrentes da negociação prevista no item 7 e seus subitens, bem como na hipótese prevista no inciso I do art. 41 do Decreto Municipal 3393/24, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 49 do Decreto Municipal 3393/2024.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

PAREI AQUI

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

12. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

estar incluídas todas as despesas necessárias à execução do objeto, livre de quaisquer ônus para o MUNICÍPIO.

2.2. O objeto será recebido Provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, mediante Termo de recebimento Provisório, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

2.3. Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento Definitivo, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

2.4. Os preços unitários e totais estão discriminados na proposta da Contratada, bem como na Nota de Empenho correspondente.

2.5. Nos preços propostos para entrega dos materiais em questão estão inclusos todos os custos, insumos, despesas de frete, embalagens, impostos, transporte e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações a título de revisão de preços ou reembolso, sejam a que título for.

2.6. Os pagamentos serão efetuados pela Administração Pública, em moeda corrente nacional, por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível) de acordo com os valores apurados por servidores competentes do MUNICÍPIO e prepostos habilitado da contratada, em 30 dias, contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo dos materiais/serviços.

2.7. Nos casos de atraso no pagamento por culpa da contratante, o valor devido será acrescido de taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento. No caso de antecipação do pagamento, o valor devido sofrerá desconto à taxa de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die* entre a data do efetivo pagamento e o 30º (trigésimo) dia da data do adimplemento da obrigação.

2.8. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

2.9. Nas faturas deverão constar obrigatoriamente, além da data de assinatura do contrato e do período a que se refere a aquisição, as seguintes informações:

2.10. O número do instrumento contratual;

2.11. O nome e código do banco;

2.12. Agência e número da conta corrente da contratada.

2.13. Para a autorização do pagamento, a CONTRATADA deverá enviar à Secretaria Municipal responsável pelo contrato, ou local por ela designado:

2.14. As notas fiscais deverão ser entregues com os seguintes documentos:

2.15. Nota fiscal/fatura mensal respectiva, referente a aquisição do mês anterior, ou na forma que a legislação tributária venha a exigir;

2.16. Comprovação de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.17. Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

2.18. A fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

- 2.19. A devolução da fatura não aprovada pelo MUNICÍPIO em hipótese alguma autorizará a CONTRATADA a suspender a entrega ou a deixar de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados.
- 2.20. Sobre o valor total da remuneração incidem as obrigações fiscais, conforme a legislação vigente.
- 2.21. Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO.
- 2.22. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais.
- 2.23. O MUNICÍPIO poderá glosar ou reter o pagamento de qualquer fatura, ou da parte do pagamento vinculada a aquisição dos materiais, nos seguintes casos, dentre outros definidos neste contrato:
- 2.24. Imperfeição na entrega;
- 2.25. Discordância ou necessidade de maiores esclarecimentos a respeito da aquisição, por parte do MUNICÍPIO e/ou responsável pelo contrato;
- 2.26. Débito da CONTRATADA para com o MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, que provenha da execução deste contrato, ainda que resulte do inadequado cumprimento de outras obrigações não integrantes da fatura referida no *caput*;
- 2.27. O não cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- 2.28. Eventual responsabilização solidária e/ou subsidiária, originada em decorrência da execução do presente contrato.
- 2.29. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva do MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, no prazo estabelecido neste contrato, configurará mora.

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas oriundas deste CONTRATO correrão por conta dos recursos orçamentários consignados ao **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, programa de trabalho _____, elemento de despesa _____, nota de empenho _____/_____, emitida em ____/____/_____, vigente para o exercício de _____.

3.2. Quando a vigência do contrato ultrapassar o exercício fiscal, se necessário for, a manutenção deste ficará vinculada à aprovação do orçamento do(s) exercício(s) posteriores, onde existirão verbas consignadas em dotação apropriada, em observância ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

4.1. Em virtude da possibilidade de atraso na distribuição do orçamento, no registro de empenhos e de outras providências de ordem administrativa, não se configurará mora do MUNICÍPIO nos 02 (dois) primeiros meses do exercício, ficando-lhe facultado o pagamento sem encargos moratórios até o terceiro mês do exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, a contar da data da assinatura do contrato

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

6.1. Os preços contratados serão fixos e irajustáveis, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do orçamento estimado, podendo ser reajustados a partir desta data, e assim, a cada



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

período de um ano contado do último reajuste, desde que requerido pela CONTRATADA e caso se verifique hipótese legal que autorize o reajustamento, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.2. A CONTRATADA não terá direito ao reajuste a que alude o subitem anterior, para a etapa da aquisição que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria CONTRATADA, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

6.2. No caso de reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno de um ano deve considerar a data do último reajuste concedido.

6.3. Os efeitos financeiros do reajuste ocorrerão somente em relação aos itens que o motivaram e aos saldos de quantitativos porventura existentes.

6.4. Nos termos do artigo 231 do Decreto Municipal nº 3.335/2023, serão objeto de preclusão:

6.5. As solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro realizadas após a assinatura da ata de registro de preços, do contrato ou do termo aditivo sem que tenha havido alteração dos preços, bem como após o encerramento da vigência da ata de registro de preços ou do contrato; e

6.5.1. As solicitações de reajuste em sentido estrito e repactuação realizadas após a data de aniversário do orçamento estimado, da proposta, do acordo, da convenção coletiva ou do dissídio coletivo, conforme o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer o material, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela legislação de regência.

7.2. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

7.3. Cumprir com as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

7.4. Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado.

7.5. Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direito e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação.

7.6. Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto desta contratação.

7.7. Executar a contratação através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo a Administração exigir a retirada daquelas cuja conduta seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar a Administração por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

7.8. Responder perante o órgão gestor da contratação por qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da aquisição ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando à Administração o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

- 7.9. Facilitar e permitir ao órgão gestor da contratação, a qualquer momento, a realização de auditoria da aquisição, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade, bem como esclarecer prontamente as questões relativas à execução da contratação, quando solicitada.
- 7.10. Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu ou do órgão gestor da contratação em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos.
- 7.11. Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu ou do órgão gestor da contratação aos meios de imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre a aquisição.
- 7.12. Comunicar ao órgão gestor da contratação, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico.
- 7.13. Comunicar ao órgão gestor da contratação, com antecedência mínima de 2 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).
- 7.14. Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão da aquisição a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa.
- 7.15. Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.
- 7.16. Apresentar ao órgão gestor da contratação, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento.
- 7.17. Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município de Casimiro de Abreu e do órgão gestor da contratação, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato o valor do prejuízo acarretado.
- 7.18. Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério do órgão gestor da contratação aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais.
- 7.19. Requerer a exclusão do Município e do órgão gestor da contratação de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual.
- 7.20. Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas.
- 7.21. Cumprir com todas as demais obrigações constantes do Termo de Referência anexo ao edital.
- 7.22. O Município de Casimiro de Abreu e o órgão gestor da contratação não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

7.23. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, limitado a 30% (trinta por cento), a ser calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo da conversão em multa compensatória e consequente extinção do contrato, com a aplicação cumulada das demais sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

8.1. Fornecer todos os subsídios necessários ao desempenho da atividade da CONTRATADA, encaminhando os documentos pertinentes à adequada realização da aquisição correspondente.

8.2. Promover, na forma da legislação de regência, o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do Termo de Referência. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da Contratada por qualquer vício ou defeito na execução do contrato.

8.3. Notificar, por escrito, à Contratada sobre eventuais irregularidades encontradas no fiel cumprimento de suas obrigações, observando os prazos para adequação.

8.4. Efetuar os pagamentos devidos à Contratada pelos materiais efetivamente entregues e faturados, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.5. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato, no prazo de 2 (dois) meses, após concluída a instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.6. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar a aquisição dos materiais ora contratada, na sua totalidade ou parcialmente, de acordo com a sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, na modalidade XXXXXX, em valor correspondente a X% (XXXX por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

9.2. O encaminhamento de todos os documentos comprobatórios necessários para cumprimento da garantia deverão ser apresentados via Protocolo eletrônico no link: <https://casimirodeabreu.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> ou protocolizá-los no Protocolo Geral, localizado no endereço: Rua Padre Anchieta, nº 234, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, Cep: 28.860-000, das 09h às 16h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

9.3. A Secretaria Gestora do Contrato remeterá ao Departamento de Assessoria Técnica e Jurídica, Contratos e Publicações e à Secretaria Municipal de Fazenda, os documentos comprobatórios de garantia do Contratado protocolados conforme as alternativas previstas no item subitem 9.1.

CLÁUSULA DÉCIMA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor de Contratos e pela Comissão de Fiscalização, representantes do **MUNICÍPIO** especialmente designados para esse fim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Municipal nº 2.384/2023, Decreto Municipal nº 3.335/2023 e da legislação correlata:

10.1.1. Gestor do Contrato: Matrícula nº, designado pela



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

Portaria [] OU conforme informações constantes do Termo de Referência.

10.1.2. Comissão de Fiscalização: Matrícula nº
;
..... Matrícula nº; Matrícula nº

,
designados por intermédio da Portaria [....] OU conforme informações constantes do Termo de Referência.

10.2. São atribuições do Gestor de Contratos:

10.2.1. Controlar os prazos de vigência dos contratos e seus saldos, solicitando sua prorrogação, abertura de nova licitação ou contratação direta, quando for o caso;

10.2.2. Informar ao Ordenador de Despesas o interesse na prorrogação de contratos sob sua responsabilidade, com vistas à obtenção da autorização para abertura do processo administrativo para tanto;

10.2.3. Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa durante toda a execução do contrato, devendo instruir os processos de prorrogação contratual e de contratação direta com os documentos pertinentes;

10.2.4. Verificar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo comunicar ao Ordenador de Despesas a ocorrência de situação que enseja a revisão de preços;

10.2.5. Verificar se estão atualizadas as informações de ocorrências relacionadas à execução contratual;

10.2.6. Analisar a documentação que antecede o pagamento;

10.2.7. Verificar o controle atualizado dos pagamentos;

10.2.8. Manifestar-se em todos os atos da Administração relativos à aplicação de sanções, execução e alteração dos contratos;

10.2.9. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

10.2.10. Auxiliar o Ordenador de Despesas nas tratativas voltadas às alterações e revisões contratuais junto à contratada, quando for o caso;

10.2.11. Manifestar-se previamente à decisão do Ordenador de Despesas nos pedidos de liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando for o caso;

10.2.12. Inserir os dados referentes aos contratos administrativos, termos aditivos, convênios e instrumentos congêneres no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

10.2.13. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

10.3. São atribuições da Comissão de Fiscalização:

10.3.1.. Acompanhar os prazos da entrega dos materiais, diligenciando com a



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

CONTRATADA, se necessário;

10.3.2. Receber, provisória e definitivamente, os materiais, mediante termo detalhado;

10.3.3. Analisar, conferir e atestar notas fiscais, faturas e congêneres e a regularidade fiscal da CONTRATADA;

10.3.4. Devolver à CONTRATADA as notas fiscais em desconformidade com o contrato;

10.3.5. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

10.3.6. Oficiar à contratada determinação de medidas preventivas e corretivas, com estabelecimento de prazos, para regularização das faltas registradas e irregularidades observadas na execução do contrato, comunicando ao Gestor de Contratos o não atendimento das determinações;

10.3.7. Expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10.3.8. Proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços/aquisição executados;

10.3.9. Aprovar a planilha de medição emitida pela CONTRATADA ou conforme disposto em contrato;

10.3.11. Adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da realização da aquisição dos materiais;

10.3.12. Conferir e certificar as faturas relativas aos serviços;

10.3.12. Proceder às avaliações dos materiais entregues pela CONTRATADA;

10.3.13. Determinar, por todos os meios disponíveis, a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos da aquisição dos materiais exigíveis para a perfeita execução do objeto;

10.3.14. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

10.3.15. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à CONTRATADA, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas que, a seu critério, comprometam o bom andamento da aquisição dos materiais;

10.3.16. Receber designação e manter contato com o preposto da CONTRATADA, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na aquisição dos materiais;

10.3.17. Manifestar-se nos pedidos de alterações contratuais quanto à regularidade da



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

contratação;

10.3.18. Verificar a correta aplicação dos materiais;

10.3.19. Requerer das empresas testes, exames e ensaios quando necessários, no sentido de promoção de controle de qualidade da aquisição dos materiais a serem adquiridos;

10.3.20. Recomendar ao Gestor de Contratos e ao Ordenador de Despesas a aplicação de sanções à CONTRATADA;

10.3.21. Zelar pelo fiel cumprimento de todas as obrigações da CONTRATADA previstas no termo de referência, no projeto básico e no contrato;

10.3.22. Exercer outras atividades compatíveis com a função.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1. A CONTRATADA será responsabilizada administrativamente pelas seguintes infrações:

14.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

14.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

14.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, quando exigidas;

14.5. Não manter a proposta, inclusive no que tange à apresentação de amostra ou prova de conceito, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.6. Não celebrar o contrato/instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

14.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

14.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.13. Serão aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.14. Advertência;

14.15. Multa, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da contratação;



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

- 14.16. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Casimiro de Abreu, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- 14.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 14.18. A aplicação de sanções observará o devido processo administrativo, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, combinada com os artigos de 31 ao 44 da Lei Municipal nº 2.384/2023.
- 14.19. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 14.20. As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas junto à Secretaria Municipal de Controle Interno, bem como no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep).
- 14.21. A aplicação das sanções não exonera o infrator de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.
- 14.22. O valor das multas que, porventura forem aplicadas, serão descontadas da garantia da respectiva CONTRATADA. Se a multa aplicada for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo órgão gestor da contratação ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 12.1. Constituem motivo para extinção do presente contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades nele previstas e na Lei Federal nº 14.133/2021, o descumprimento de qualquer de seus termos, cláusulas ou condições, a cessação de sua necessidade ou ocorrência de qualquer situação prevista no art. 137 da Lei de Licitações.
- 12.2. No ato da extinção contratual, a CONTRATADA prestará contas dos produtos que lhe tenham sido solicitados.
- 12.3. Constatados prejuízos decorrentes da atuação irregular da CONTRATADA no momento da extinção, poderá o MUNICÍPIO efetuar a retenção de valores devidos à CONTRATADA, no limite suficiente à compensação dos mesmos.
- 12.4. Em qualquer hipótese de extinção contratual, a CONTRATADA somente terá direito à remuneração pela entrega dos materiais
- 12.5. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de extinguir este Contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA cumpra integralmente a condição contratual infringida.
- 12.6. A CONTRATADA reconhece os direitos do MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, em caso de extinção com fundamento no art. 138, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGURO, ETC.

13.1. Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação, bem como os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias a execução dos serviços, salvo as despesas a serem pagas pelo MUNICÍPIO, devidamente expressas neste contrato.

13.2. Se durante o prazo de vigência deste contrato, houver alteração e/ou criação das alíquotas de tributos ou encargos ou instituição de outros que incidam sobre a prestação dos serviços objeto deste instrumento, o MUNICÍPIO procederá conforme a seguir:

13.2.1. Caso haja diferença a maior, o MUNICÍPIO somente procederá ao pagamento mediante comprovação pela CONTRATADA do ônus decorrente;

13.2.2. Na hipótese da CONTRATADA, vir a beneficiar-se de isenções junto ao Fisco, o MUNICÍPIO procederá à revisão do custo indicado na data-base;

13.2.4. Serão consideradas, para fins desta cláusula, as alterações de tributos ou encargos que comprovadamente incidam sobre os insumos que compõem o objeto deste contrato.

13.3. O MUNICÍPIO se reserva o direito de solicitar à CONTRATADA quando entender conveniente, a exibição dos comprovantes de recolhimento dos tributos e demais encargos devidos direta ou indiretamente, por conta deste instrumento.

13.4. Quando por disposição legal, o MUNICÍPIO for o responsável pelo recolhimento de tributos decorrentes deste contrato e, por exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, vier a responder por acréscimos e/ou outros encargos em decorrência de erro no faturamento por não cumprimento das condições que possibilitem o correto recolhimento dos tributos devidos, aqueles valores atualizados serão descontados da fatura que originou a incorreção, ou daquela que vier a ser apresentada imediatamente após a ocorrência do evento apontado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – REGULARIDADE JUNTO AO INSS, FGTS E ICMS

14.1. A CONTRATADA, no ato da celebração deste instrumento, declara que ficam mantidas todas as condições pertinentes contidas no artigo 68, III e IV, da Lei Federal nº 14.133/2021,

14.2. devendo imediatamente comunicar o MUNICÍPIO qualquer alteração que possa comprometer a manutenção de seus termos, bem como mantê-las atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VINCULAÇÃO

15.1. O presente Contrato fica vinculado ao Termo de Referência, ao edital de licitação e seus anexos, bem como à proposta do licitante vencedor, constantes do processo administrativo em epígrafe, nos termos do artigo 92, II da Lei Federal nº 14.133/2021.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES DO CONTRATO

16.1. Este Contrato só poderá ser alterado ou modificado em qualquer de suas cláusulas mediante Termo Aditivo e em conformidade com o artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Qualquer tolerância das partes no que diz respeito ao cumprimento no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas e/ou condições contratuais, será considerado como concessão excepcional, não constituindo inovação do ajustado, nem precedente invocável pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

17.1. As partes não serão responsabilizadas por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

17.2. O MUNICÍPIO analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito ou de força maior, por intermédio de comissão especialmente designada para esse fim, a quem compete apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO

18.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, nos termos do artigo 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Os agentes públicos responderão, na forma da Lei, por prejuízos que, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa, causarem o MUNICÍPIO no exercício de atividades específicas do cumprimento deste contrato, inclusive nas análises ou autorizações excepcionais nestas “Disposições Gerais”.

19.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão do MUNICÍPIO, cujo objetivo final é o atender tão somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

19.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone.

19.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.

19.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficará a critério do MUNICÍPIO.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

19.6. Em caso de conflito entre os termos do presente contrato e seus anexos, prevalecerá sempre o disposto no contrato.

19.7. Caso o presente instrumento seja assinado de forma digital ou eletrônica em datas diversas, considerar-se-á a data da última assinatura para fins de vigência.

19.8. A CONTRATADA tem conhecimento do código de Integridade do Agente Público do Poder Executivo do Município de Casimiro de Abreu, Lei Municipal n.º 2.304/2023, constante no link <https://casimirodeabreu.rj.gov.br/leis/>.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CUMPRIMENTO A LEI FEDERAL N.º 12.846/13 E DECRETO MUNICIPAL N.º 207/15

20.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - CUMPRIMENTO DA LEI FEDERAL Nº13.709/2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD)

21.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

21.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações, especialmente os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

21.3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Federal nº 13.709/2018.

21.4. Em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 13.709/2018, o CONTRATANTE, para a execução do objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópiado documento de identificação.

21.5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Federal nº 13.709/2018 e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – FORO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

22.1. Para dirimir as questões oriundas deste contrato, será competente o Foro da Cidade de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro.

22.2. E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Casimiro de Abreu, _____ de _____ de 2024.

MUNICÍPIO (Secretário Municipal) <i>Contratante</i>	CONTRATADA Empresa..... RL xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx <i>Contratada</i>
---	--

TESTEMUNHAS:

RG. n.º

RG n.º
CPF n.º



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

ANEXO V

SOLICITAÇÃO DE INCLUSÃO EM CADASTRO DE RESERVA

[Nome da Empresa]

[Endereço]

[Telefone]

[E-mail]

[Data]

[Órgão Público/Entidade]

[Endereço]

[Cidade, Estado, CEP]

Prezados Senhores,

Eu, [Nome do Representante], representante legal da Nome da Empresa], venho por meio desta solicitar minha inclusão no Cadastro de Reserva do Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº [Número do Pregão], relacionado à [Objeto do Pregão Eletrônico].

A [Nome da Empresa] está ciente das condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, e declara que:

- Atende aos requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos;
- Possui capacidade para fornecer os produtos/serviços objeto do Registro de Preços nas mesmas condições da empresa classificada em primeiro lugar;
- Está de acordo com os preços registrados.

Solicitamos que nossa empresa seja incluída no Cadastro de Reserva para futuras contratações para os seguintes itens:

Nº do Item	Especificação	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

[Nome do Representante]

[Nome da Empresa]

[Cargo do Representante]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

MODELO DE FINÇA BANCÁRIA - ANEXO VI

AO

MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

Rua Padre Anchieta, 234 - Centro - Casimiro de Abreu - RJ

Ref.: Fiança até o limite de R\$ _____ (_____),
garantia do Contrato nº ___/202___ decorrente do **EDITAL** Nº
___/2024 - MODALIDADE _____
Processo nº _____/20___

Pelo presente instrumento, o Banco com sede em e Agência nesta cidade, na Rua, inscrito no CNPJ/MF sob o número, por seus representantes legais abaixo assinados, se declara fiador e principal pagador da empresa, com sede na Rua, na Cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o número, até o valor de R\$ (.....), como garantia do fiel, completo e perfeito cumprimento do Contrato nº..... / a ser celebrado entre a empresa afiançada e o **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, tendo por objeto a, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital.

A presente garantia, obedecido o limite acima especificado, abrange toda e qualquer quantia imputável à afiançada, inclusive o pagamento de multas que eventualmente lhe sejam impostas, juros, honorários de advogado, correção monetária, custas e despesas processuais, e prevê a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros:

- I. prejuízos advindos do não cumprimento do **CONTRATO**;
- II. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;
- III. prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do **CONTRATO**; e
- IV. obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

Obriga-se o fiador, independentemente de interferência ou autorização da afiançada, a efetuar o pagamento, no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento da comunicação escrita que lhe for dirigida, das importâncias que tiverem que ser pagas em decorrência do descumprimento do contrato pela afiançada, até o limite máximo já referido acima.

O fiador declara que renuncia expressamente aos benefícios dos artigos 827 e seguintes do Código Civil.

A presente fiança vigorará até o ato liberatório expresso do Secretário Municipal



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 (90010/2024)

de _____ do **MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU**, após o cumprimento integral e regular do contrato por parte da afiançada.

Os signatários deste instrumento declaram, sob as penas da lei, que:

estão estatutariamente autorizados a firmar a presente Carta de Fiança;

a presente fiança acha-se devidamente contabilizada, satisfazendo todas as exigências da legislação em vigor, regulamentação e determinações do Banco Central do Brasil aplicáveis à espécie.

Fica eleito o foro da Cidade do Casimiro de Abreu - RJ para dirimir qualquer controvérsia oriunda da presente Carta de Fiança.

_____, _____ de _____ de 202__.